

RELATÓRIO  
DE ATIVIDADES E CONTAS  
«**2021**»



ORDEM DOS  
NUTRICIONISTAS





## FICHA TÉCNICA

### Editor

Ordem dos Nutricionistas  
Rua do Pinheiro Manso n.º 174  
4100-409 Porto

### Autor

Direção da Ordem dos Nutricionistas

### Redação

Tânia Cordeiro (Coordenação)  
Ana Frias  
Delphine Dias  
Luís Filipe Amaro  
Mariana Barbosa  
Nair Mota  
Rui da Silva

### Revisão

Alexandra Bento (Bastonária)  
José Camolas (Vice-Presidente)  
Beatriz Oliveira  
Carla Gonçalves  
Carla Moura Pereira  
Clara Matos  
Joana Sousa

### Design Gráfico

Rui da Silva

**PORTO, MARÇO 2022**





Aprovado em Reunião da Direção de: 11 de março de 2022

Aprovado em Reunião do Conselho Fiscal de: 14 de março de 2022 [anexo 1]

Aprovado em Reunião do Conselho Geral de: 26 de março de 2022 [anexo 3]

Certificação Legal das Contas 2022 ROC: 12 de março de 2022 [anexo 3]





## ÓRGÃOS DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

### BASTONÁRIO

Alexandra Bento

---

### DIREÇÃO

Alexandra Bento PRESIDENTE

Beatriz Oliveira

Clara Matos

José Camolas VICE-PRESIDENTE

Carla Gonçalves

Joana Sousa

Carla Moura Pereira

---

### CONSELHO GERAL

#### MESA

Bárbara Beleza PRESIDENTE

Raquel Arteiro SECRETÁRIA

Sofia Sousa Silva SECRETÁRIA

#### CÍRCULO ELEITORAL DO NORTE

#### CÍRCULO ELEITORAL DO CENTRO

#### CÍRCULO ELEITORAL DO ALENTEJO

Maria João Gregório

Helena Loureiro

Verónica Túbal

Fátima Fonseca

Raquel Arteiro SECRETÁRIA

Vera Carrilho

Sílvia Cunha

Sérgio Cunha Velho

#### CÍRCULO ELEITORAL

Maria Ana Carvalho

Ana Carvalhas

#### DO ALGARVE

Bárbara Beleza PRESIDENTE

Susana Montenegro

Ezequiel Pinto

Sílvia Pinhão

Júlia Figueiredo

Paulo Niza

Débora Cláudio

#### CÍRCULO ELEITORAL DE LISBOA

Susana Ferreira

Lino Mendes

#### CÍRCULO ELEITORAL

Sónia Mendes

Ana Rito

#### DA REGIÃO AUTÓNOMA

Teresa Sollari Allegro

Rute Borrego

#### DOS AÇORES

António Pedro Mendes

Lia Vieira de Jesus

Rita Brotas Carvalho

Elsa Madureira

Rui Lima

Ana Raquel Marinho

Sofia Sousa Silva SECRETÁRIA

Catarina Sousa Guerreiro

#### CÍRCULO ELEITORAL

Maria Antónia Vigário

Patrícia Almeida Nunes

#### DA REGIÃO AUTÓNOMA

Inês Pádua

Maria Paes Vasconcelos

#### DA MADEIRA

Andreia Domingues

Liliane Costa

Marisa Cebola

Sónia Xavier

Carlos Damas

---

### CONSELHO JURISDICIONAL

Graça Raimundo PRESIDENTE

Helena Cid

Maria Palma Mateus

António Figueiredo

Elsa Feliciano

---

### CONSELHO FISCAL

Nuno Nunes PRESIDENTE

André Machado Vaz ROC

Patrícia Padrão





## ÍNDICE

<i>INTRODUÇÃO</i> .....	11
<i>01 ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS</i> .....	15
011 REUNIÕES DOS ÓRGÃOS, COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO.....	16
<i>02 RECURSOS</i> .....	22
021 RECURSOS E FINANÇAS.....	22
0211 RECURSOS HUMANOS.....	22
0212 RECURSOS FINANCEIROS.....	22
0213 RECURSOS FÍSICOS .....	23
022 ASSESSORIAS .....	23
0221 REVISOR OFICIAL DE CONTAS.....	23
<i>03 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</i> .....	24
031 MELHOR QUALIFICAÇÃO E ACESSO .....	24
0311 INSCRIÇÕES, ESTÁGIOS E PROVAS DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL .....	24
0312 MEMBROS DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS.....	24
0313 REGISTO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS.....	25
0314 SEMINÁRIOS DE ONTOLOGIA PROFISSIONAL PARA MEMBROS ESTAGIÁRIOS.....	26
0315 SEMINÁRIOS DE ONTOLOGIA PROFISSIONAL PARA MEMBROS EFETIVOS .....	26
032 MAIS E MELHOR EMPREGO.....	27
0321 OBSERVATÓRIO DA PROFISSÃO E EMPREGABILIDADE .....	27
0322 EXERCÍCIO PROFISSIONAL .....	27
0323 REPRESENTAÇÃO E DEFESA DOS INTERESSES GERAIS DA PROFISSÃO .....	28
033 MAIS E MELHOR EXERCÍCIO PROFISSIONAL .....	31
0331 ESTÁGIOS PROFISSIONAIS DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS.....	31
0332 ESPECIALIDADES PROFISSIONAIS DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS.....	31
0333 ATIVIDADE REGULADORA.....	33
0334 POLÍTICAS DE SAÚDE.....	34
0335 BIBLIOTECA ON-LINE.....	34
0336 ACOMPANHAMENTO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL .....	35
0337 SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL .....	35
0338 EMAIL PROFISSIONAL .....	36
0339 COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO NUTRICIONISTA.....	36
034 MAIS PROXIMIDADE COM OS MEMBROS.....	37
0341 COMUNICAÇÃO.....	37
0342 CERIMÓNIA DE COMPROMISSO PROFISSIONAL.....	38
0343 SEMINÁRIOS DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS.....	38
0344 CURSOS ON .....	39
0345 CICLO DE FORMAÇÃO PARA MEMBROS ESTAGIÁRIOS .....	40
0346 ENCONTRO NACIONAL DOS NUTRICIONISTAS .....	40



0347 CICLO DE ENCONTROS COM O CONSELHO JURISDICIONAL.....	41
0347 DIA DO NUTRICIONISTA EM PORTUGAL.....	41
035 MAIS E MELHOR NUTRIÇÃO.....	42
0351 EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO.....	42
0352 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.....	42
0353 PROJETO “VER PARA QUERER”.....	48
<b>CONTAS 2021.....</b>	<b>49</b>
<i>Balanço.....</i>	<i>53</i>
<i>Demonstração dos Resultados por Naturezas.....</i>	<i>54</i>
<i>Demonstração dos Resultados por Funções.....</i>	<i>55</i>
<i>Demonstração das Alterações nos Fundos Próprios.....</i>	<i>56</i>
<i>Demonstração dos Fluxos de Caixa.....</i>	<i>58</i>
<b>Anexo.....</b>	<b>59</b>
1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE.....	59
2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	60
3. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS..	60
3.1. Bases de Apresentação.....	60
3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração.....	62
4. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS.....	67
5. ATIVOS INTANGÍVEIS.....	68
6. RENDIMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS.....	69
7. OUTROS CRÉDITOS E ATIVOS NÃO CORRENTES.....	69
8. GASTOS COM O PESSOAL.....	69
9. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR OUTROS DIPLOMAS LEGAIS.....	70
10. OUTRAS DIVULGAÇÕES.....	70
10.1. Créditos a receber.....	71
10.2. Outros ativos correntes.....	71
10.3. Diferimentos.....	71
10.4. Caixa e Depósitos Bancários.....	71
10.5. Fundos Patrimoniais.....	72
10.6. Fornecedores.....	72
10.7. Estado e Outros Entes Públicos.....	72
10.8. Outros Passivos Correntes.....	72
10.9. Fornecimentos e serviços externos.....	73
10.10. Outros rendimentos.....	73
10.11. Outros gastos.....	73
10.12. Resultados Financeiros.....	73
10.13. Acontecimentos após data de Balanço.....	74



## INTRODUÇÃO

Em cumprimento da alínea h) do artigo 25.º do Estatuto da Ordem dos Nutricionistas, aprovado pela Lei n.º 51/2010, de 14 de dezembro, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 126/2015, de 3 de setembro, a Direção da Ordem dos Nutricionistas elaborou o presente Relatório de Atividades e Contas que retrata as atividades desenvolvidas no ano de 2021, submetendo-o, assim, à apreciação e aprovação do Conselho Geral da Ordem dos Nutricionistas.

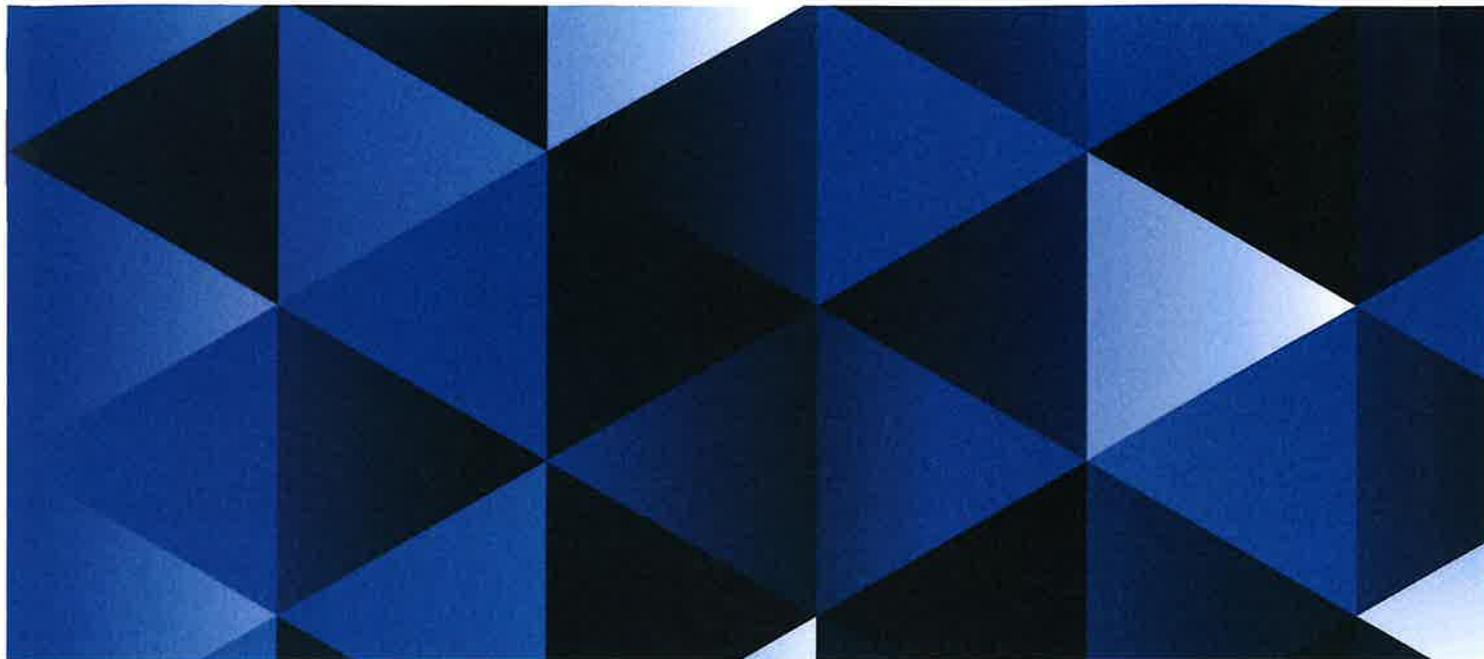
Este ano foi ainda marcado pela pandemia da COVID-19, pelo que a Ordem dos Nutricionistas desencadeou as suas ações no estrito respeito das regras sanitárias vigentes em cada fase. Destaca-se a aposta nas atividades à distância e por meios telemáticos, de modo a respeitar, por um lado, as regras sanitárias e, por outro, possibilitar a participação, nas atividades, a um maior número de colegas.

Assim, durante o ano 2021, foi dado cumprimento ao Plano de Atividades e Orçamento 2021, aprovado em Dezembro de 2020 pelo Conselho Geral.

A Bastonária

Alexandra Bento  
Alexandra Bento





# ATIVIDADES 2021







## 01 ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

As atividades realizadas no ano 2021 enquadraram-se no âmbito da organização interna definida no início do mandato de 2019-2023, indicados na figura 1.

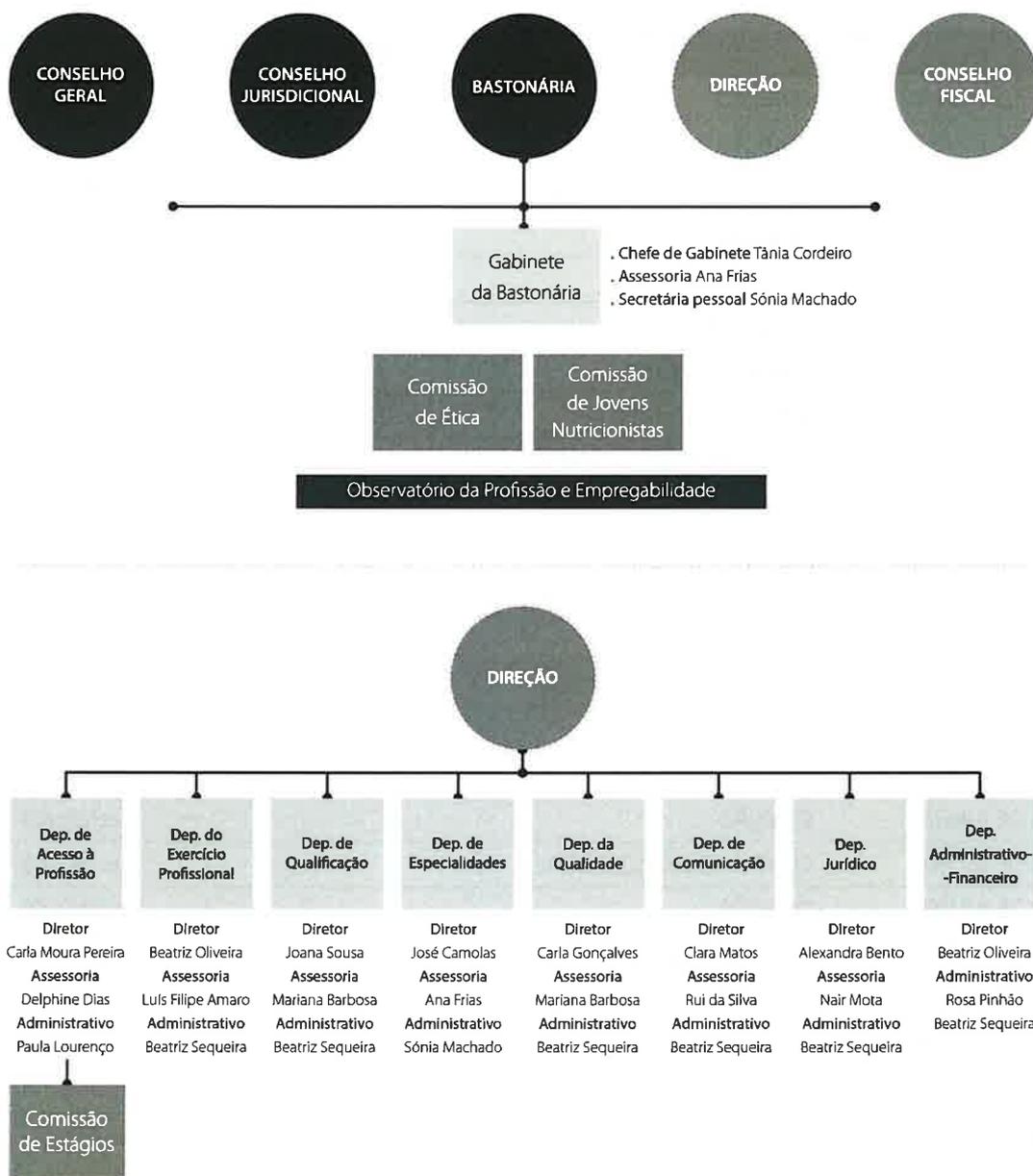


Figura 1 - Organização interna da Ordem dos Nutricionistas



#### 011 REUNIÕES DOS ÓRGÃOS, COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Durante o ano de 2021 os órgãos da Ordem dos Nutricionistas reuniram, ordinária e extraordinariamente, nas datas indicadas na tabela 1, por meios telemáticos.

Tabela 1 | Reuniões dos órgãos da Ordem dos Nutricionistas

DATA	NOME	FORMATO
29 DE JANEIRO	DIREÇÃO	TELEMÁTICO
09 DE FEVEREIRO	DIREÇÃO	TELEMÁTICO
12 DE FEVEREIRO	CONSELHO JURISDICIONAL	TELEMÁTICO
26 DE FEVEREIRO	DIREÇÃO	TELEMÁTICO
02 DE MARÇO	DIREÇÃO	TELEMÁTICO
08 DE MARÇO	CONSELHO FISCAL	TELEMÁTICO
20 DE MARÇO	CONSELHO GERAL	TELEMÁTICO
26 DE MARÇO	DIREÇÃO	TELEMÁTICO
26 DE MARÇO	CONSELHO JURISDICIONAL	TELEMÁTICO
16 DE ABRIL	CONSELHO JURISDICIONAL	TELEMÁTICO
24 DE ABRIL	CONSELHO GERAL	TELEMÁTICO
30 DE ABRIL	CONSELHO JURISDICIONAL	TELEMÁTICO
30 DE ABRIL	DIREÇÃO	TELEMÁTICO
28 DE MAIO	CONSELHO JURISDICIONAL	TELEMÁTICO
28 DE MAIO	DIREÇÃO	TELEMÁTICO
25 DE JUNHO	CONSELHO JURISDICIONAL	PRESENCIAL
25 DE JUNHO	DIREÇÃO	TELEMÁTICO
30 DE JULHO	CONSELHO JURISDICIONAL	TELEMÁTICO
30 DE JULHO	DIREÇÃO	TELEMÁTICO
27 DE AGOSTO	CONSELHO JURISDICIONAL	TELEMÁTICO
27 DE AGOSTO	DIREÇÃO	TELEMÁTICO
11 DE SETEMBRO	CONSELHO GERAL	TELEMÁTICO
24 DE SETEMBRO	DIREÇÃO	TELEMÁTICO
24 DE SETEMBRO	CONSELHO JURISDICIONAL	TELEMÁTICO
01 DE OUTUBRO	DIREÇÃO	TELEMÁTICO
29 DE OUTUBRO	CONSELHO JURISDICIONAL	TELEMÁTICO
29 DE OUTUBRO	DIREÇÃO	TELEMÁTICO
19 DE NOVEMBRO	DIREÇÃO	TELEMÁTICO
23 DE NOVEMBRO	CONSELHO FISCAL	TELEMÁTICO
26 DE NOVEMBRO	CONSELHO JURISDICIONAL	TELEMÁTICO



DATA	NOME	FORMATO
26 DE NOVEMBRO	DIREÇÃO	TELEMÁTICO
11 DE DEZEMBRO	CONSELHO GERAL	TELEMÁTICO
17 DE DEZEMBRO	CONSELHO JURISDICIONAL	TELEMÁTICO
17 DE DEZEMBRO	DIREÇÃO	TELEMÁTICO
31 DE DEZEMBRO	DIREÇÃO	TELEMÁTICO

A Comissão de Estágios da Ordem dos Nutricionistas, durante o ano 2021, realizou 22 reuniões gerais para o desenvolvimento de temas do âmbito desta Comissão, bem como reuniões específicas para análise de projetos de estágios, todas elas por meios telemáticos (tabela 2).

Tabela 2 | Reuniões da comissão de estágios da Ordem dos Nutricionistas.

DATA	NOME	FORMATO
15 JANEIRO	REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROJETOS DE ESTÁGIO	TELEMÁTICO
12 FEVEREIRO	REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROJETOS DE ESTÁGIO	TELEMÁTICO
18 FEVEREIRO	REUNIÃO PARA ANÁLISE DE RELATÓRIOS DE ESTÁGIO	TELEMÁTICO
26 FEVEREIRO	REUNIÃO GERAL DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS	TELEMÁTICO
12 MARÇO	REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROJETOS DE ESTÁGIO	TELEMÁTICO
16 ABRIL	REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROJETOS DE ESTÁGIO	TELEMÁTICO
20 ABRIL	REUNIÃO PARA ANÁLISE DE RELATÓRIOS DE ESTÁGIO	TELEMÁTICO
14 MAIO	REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROJETOS DE ESTÁGIO	TELEMÁTICO
28 MAIO	REUNIÃO GERAL DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS	TELEMÁTICO
11 JUNHO	REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROJETOS DE ESTÁGIO	TELEMÁTICO
16 JUNHO	REUNIÃO PARA ANÁLISE DE RELATÓRIOS DE ESTÁGIO	TELEMÁTICO
16 JULHO	REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROJETOS DE ESTÁGIO	TELEMÁTICO
13 AGOSTO	REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROJETOS DE ESTÁGIO	TELEMÁTICO
16 AGOSTO	REUNIÃO PARA ANÁLISE DE RELATÓRIOS DE ESTÁGIO	TELEMÁTICO
10 SETEMBRO	REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROJETOS DE ESTÁGIO	TELEMÁTICO
17 SETEMBRO	REUNIÃO GERAL DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS	TELEMÁTICO
8 OUTUBRO	REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROJETOS DE ESTÁGIO	TELEMÁTICO
15 OUTUBRO	REUNIÃO PARA ANÁLISE DE RELATÓRIOS DE ESTÁGIO	TELEMÁTICO
12 NOVEMBRO	REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROJETOS DE ESTÁGIO	TELEMÁTICO
19 NOVEMBRO	REUNIÃO GERAL DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS	TELEMÁTICO
10 DEZEMBRO	REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROJETOS DE ESTÁGIO	TELEMÁTICO
20 DEZEMBRO	REUNIÃO PARA ANÁLISE DE RELATÓRIOS DE ESTÁGIO	TELEMÁTICO



A Comissão de Ética da Ordem dos Nutricionistas reuniu durante o ano de 2021 nas datas indicadas na tabela 3, por meios telemáticos.

Tabela 3 | Reuniões da comissão de ética da Ordem dos Nutricionistas.

DATA	FORMATO
17 DE FEVEREIRO	TELEMÁTICO
24 DE MARÇO	TELEMÁTICO
14 DE ABRIL	TELEMÁTICO
28 DE ABRIL	TELEMÁTICO
05 DE MAIO	TELEMÁTICO
9 DE JUNHO	TELEMÁTICO
24 DE NOVEMBRO	TELEMÁTICO

A Comissão Jovens Nutricionistas, durante o ano 2021, reuniu nas datas referidas na tabela 4.

DATA	FORMATO
30 DE MARÇO	TELEMÁTICO
04 DE ABRIL	TELEMÁTICO
21 DE SETEMBRO	TELEMÁTICO
28 DE DEZEMBRO	TELEMÁTICO

Tabela 4 | Reuniões da comissão de jovens nutricionistas da Ordem dos Nutricionistas.

As Comissões Instaladoras das Especialidades da Ordem dos Nutricionistas reuniram durante o ano 2021 nas datas indicadas na tabela 5.

Tabela 5 | Reuniões das comissões instaladoras das especialidades da Ordem dos Nutricionistas.

DATA	NOME
18 DE JANEIRO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO CLÍNICA
22 DE JANEIRO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE DE NUTRIÇÃO COMUNITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA
25 DE JANEIRO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO
15 DE FEVEREIRO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO
15 DE FEVEREIRO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO CLÍNICA
19 DE FEVEREIRO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO COMUNITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA
15 DE MARÇO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO
19 DE MARÇO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE E NUTRIÇÃO COMUNITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA
07 DE ABRIL	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO CLÍNICA



DATA	NOME
23 DE ABRIL	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO COMUNITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA
29 DE ABRIL	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO CLÍNICA
17 DE MAIO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO
21 DE MAIO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO COMUNITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA
09 DE JULHO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO COMUNITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA
09 DE JULHO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO
23 DE JULHO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO COMUNITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA
20 DE AGOSTO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO CLÍNICA
23 DE AGOSTO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO
24 DE AGOSTO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO CLÍNICA
25 DE AGOSTO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO
08 DE SETEMBRO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO CLÍNICA
13 DE SETEMBRO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO
17 DE SETEMBRO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO COMUNITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA
21 DE SETEMBRO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO CLÍNICA
08 DE OUTUBRO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO COMUNITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA
11 DE OUTUBRO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO
18 DE OUTUBRO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO
21 DE OUTUBRO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO COMUNITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA
22 DE OUTUBRO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO CLÍNICA
25 DE OUTUBRO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO
19 DE NOVEMBRO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO COMUNITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA
22 DE NOVEMBRO	COMISSÃO INSTALADORA DA ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO



DATA	NOME
25 DE NOVEMBRO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO CLÍNICA
26 DE NOVEMBRO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO COMUNITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA
29 DE NOVEMBRO	COMISSÃO INSTALADORA DA ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO
01 DE DEZEMBRO	COMISSÃO INSTALADORA DA ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO
04 DE DEZEMBRO	COMISSÃO INSTALADORA DA ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO
06 DE DEZEMBRO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO CLÍNICA
08 DE DEZEMBRO	COMISSÃO INSTALADORA DA ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO
08 DE DEZEMBRO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO CLÍNICA
12 DE DEZEMBRO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO CLÍNICA
13 DE DEZEMBRO	COMISSÃO INSTALADORA DA ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO
16 DE DEZEMBRO	COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO COMUNITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA

No ano 2021 foram criados grupos de trabalho específicos com vista à realização de guias de orientação profissional tendo realizado diversas reuniões para o efeito, todas por meios telemáticos (tabela 6).

Tabela 6 | Reuniões dos grupos de trabalho da Ordem dos Nutricionistas.

DATA	NOME	FORMATO
11 DE JANEIRO	GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO GUIA ORIENTADOR INTERVENÇÃO DO NUTRICIONISTA EM ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	TELEMÁTICO
19 DE JANEIRO	GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO REFERENCIAL PARA A FORMAÇÃO ACADÉMICA 2ª EDIÇÃO E DO DOCUMENTO COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO NUTRICIONISTA	TELEMÁTICO
20 DE JANEIRO	GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO REFERENCIAL PARA A FORMAÇÃO ACADÉMICA 2ª EDIÇÃO E DO DOCUMENTO COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO NUTRICIONISTA	TELEMÁTICO
21 DE JANEIRO	GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO REFERENCIAL PARA A FORMAÇÃO ACADÉMICA 2ª EDIÇÃO E DO DOCUMENTO COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO NUTRICIONISTA	TELEMÁTICO
26 DE JANEIRO	GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO GUIA ORIENTADOR INTERVENÇÃO DO NUTRICIONISTA EM ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	TELEMÁTICO
15 DE FEVEREIRO	GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO GUIA ORIENTADOR INTERVENÇÃO DO NUTRICIONISTA EM ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	TELEMÁTICO



DATA	NOME	FORMATO
19 DE FEVEREIRO	GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO REFERENCIAL PARA A FORMAÇÃO ACADÉMICA 2ª EDIÇÃO E DO DOCUMENTO COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO NUTRICIONISTA	TELEMÁTICO
23 DE FEVEREIRO	GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO GUIA ORIENTADOR INTERVENÇÃO DO NUTRICIONISTA EM ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	TELEMÁTICO
24 DE FEVEREIRO	GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO REFERENCIAL PARA A FORMAÇÃO ACADÉMICA 2ª EDIÇÃO E DO DOCUMENTO COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO NUTRICIONISTA	TELEMÁTICO
3 DE MARÇO	GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO REFERENCIAL PARA A FORMAÇÃO ACADÉMICA 2ª EDIÇÃO E DO DOCUMENTO COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO NUTRICIONISTA	TELEMÁTICO
9 DE MARÇO	GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO GUIA ORIENTADOR INTERVENÇÃO DO NUTRICIONISTA EM ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	TELEMÁTICO
16 DE ABRIL	GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO REFERENCIAL PARA A FORMAÇÃO ACADÉMICA 2ª EDIÇÃO E DO DOCUMENTO COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO NUTRICIONISTA	TELEMÁTICO
11 DE MAIO	GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PARA A CRIAÇÃO DE GRUPOS DE BOAS PRÁTICAS DO NUTRICIONISTA NOS CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DE SAÚDE/DIREÇÕES REGIONAIS DE SAÚDE	TELEMÁTICO
12 DE MAIO	GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO REFERENCIAL PARA A FORMAÇÃO ACADÉMICA 2ª EDIÇÃO E DO DOCUMENTO COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO NUTRICIONISTA	TELEMÁTICO
25 DE MAIO	GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PARA A CRIAÇÃO DE GRUPOS DE BOAS PRÁTICAS DO NUTRICIONISTA NOS CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DE SAÚDE/DIREÇÕES REGIONAIS DE SAÚDE	TELEMÁTICO
15 DE JUNHO	GRUPO DE REVISORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR AO REFERENCIAL PARA A FORMAÇÃO ACADÉMICA 2ª EDIÇÃO	TELEMÁTICO
16 DE JUNHO	GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO REFERENCIAL PARA A FORMAÇÃO ACADÉMICA 2ª EDIÇÃO E DO DOCUMENTO COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO NUTRICIONISTA	TELEMÁTICO
29 DE JUNHO	GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PARA A CRIAÇÃO DE GRUPOS DE BOAS PRÁTICAS DO NUTRICIONISTA NOS CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DE SAÚDE/DIREÇÕES REGIONAIS DE SAÚDE	TELEMÁTICO
01 DE JULHO	GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO REFERENCIAL PARA A FORMAÇÃO ACADÉMICA 2ª EDIÇÃO E DO DOCUMENTO COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO NUTRICIONISTA	TELEMÁTICO



DATA	NOME	FORMATO
15 DE JULHO	GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO GUIA ORIENTADOR INTERVENÇÃO DO NUTRICIONISTA EM ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	TELEMÁTICO
20 DE JUNHO	GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO REFERENCIAL PARA A FORMAÇÃO ACADÉMICA 2ª EDIÇÃO E DO DOCUMENTO COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO NUTRICIONISTA	TELEMÁTICO
28 DE JULHO	GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO GUIA ORIENTADOR INTERVENÇÃO DO NUTRICIONISTA EM ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	TELEMÁTICO
4 DE AGOSTO	GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO REFERENCIAL PARA A FORMAÇÃO ACADÉMICA 2ª EDIÇÃO E DO DOCUMENTO COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO NUTRICIONISTA	TELEMÁTICO
15 DE SETEMBRO	GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO REFERENCIAL PARA A FORMAÇÃO ACADÉMICA 2ª EDIÇÃO E DO DOCUMENTO COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO NUTRICIONISTA	TELEMÁTICO
17 DE SETEMBRO	GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO REFERENCIAL PARA A FORMAÇÃO ACADÉMICA 2ª EDIÇÃO E DO DOCUMENTO COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO NUTRICIONISTA	TELEMÁTICO
20 DE SETEMBRO	GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO REFERENCIAL PARA A FORMAÇÃO ACADÉMICA 2ª EDIÇÃO E DO DOCUMENTO COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO NUTRICIONISTA	TELEMÁTICO
13 DE OUTUBRO	GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO REFERENCIAL PARA A FORMAÇÃO ACADÉMICA 2ª EDIÇÃO E DO DOCUMENTO COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO NUTRICIONISTA	TELEMÁTICO
20 DE OUTUBRO	GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO REFERENCIAL PARA A FORMAÇÃO ACADÉMICA 2ª EDIÇÃO E DO DOCUMENTO COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO NUTRICIONISTA	TELEMÁTICO

## 02 RECURSOS

### 021 RECURSOS E FINANÇAS

#### 0211 RECURSOS HUMANOS

A Ordem dos Nutricionistas durante o ano 2021 manteve o seu quadro de funcionários, totalizando oito técnicos superiores e quatro assistentes administrativos.

#### 0212 RECURSOS FINANCEIROS

As receitas da Ordem dos Nutricionistas resultam fundamentalmente das quotas pagas pelos seus membros e das taxas cobradas pelos serviços prestados, tendo em consideração o definido no



Regulamento de Taxas e Quotas da Ordem dos Nutricionistas (Regulamento n.º 846/2019 de 30 de outubro).

Em 31 de dezembro de 2021, de um universo de 4968 membros, 4483 apresentavam inscrição ativa, sendo que destes 455 foram isentados do pagamento de quotas, conforme previsto no Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2021, o qual previa isentar o pagamento dos primeiros seis meses de quotas, aquando da admissão como membro efetivo da Ordem dos Nutricionistas.

#### 0213 RECURSOS FÍSICOS

O funcionamento técnico e administrativo da Ordem dos Nutricionistas decorre na sede nacional, no Porto, em edifício arrendado, sito na Rua do Pinheiro Manso n.º 174. Durante o ano 2021 as atividades desenvolvidas na sede foram todas por meios telemáticos, com a presença pontual de elementos externos à Ordem dos Nutricionistas, quando se afigurava necessário, e de acordo com o plano de contingência desenvolvido e adaptado em função da evolução pandémica ao longo do ano.

Ao longo do ano, para o adequado funcionamento da Ordem, foi necessário proceder à aquisição de equipamentos de aquecimento, de material de escritório e equipamento informático, bem como licenças para o desenvolvimento das reuniões por meios telemático.

#### 022 ASSESSORIAS

No ano de 2021 a Ordem dos Nutricionistas contou com o apoio de serviços de assessoria externos com o objetivo de apoiar o cumprimento das atividades ou tomada de decisões, designadamente:

- ASSESSORIA JURÍDICA - aos órgãos e em matéria de contencioso;
- ASSESSORIA FISCAL - no que respeita aos serviços de contabilidade;
- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - no que respeita à comunicação externa, bem como o serviço de *clipping*;
- ASSESSORIA INFORMÁTICA - com vista à manutenção do sistema informático, da página eletrónica e da plataforma on-line da candidatura à equiparação das especialidades;
- ASSESSORIA DE PROTEÇÃO DE DADOS - como vista à monitorização da proteção de dados pessoais, nomeadamente pela *Data Protection Officer*, no cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados, Regulamento (EU) n.º 2016/679 de 27 de abril de 2016.

#### 0221 REVISOR OFICIAL DE CONTAS

De acordo com o previsto no artigo n.º 30 do Estatuto da Ordem dos Nutricionistas, o Conselho Fiscal é composto por um Presidente, um Vogal e um Revisor Oficial de Contas. Assim, em cumprimento do estipulado estatutariamente, foi dada continuidade ao contrato com o Revisor Oficial de Contas.



## 03 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

### 031 MELHOR QUALIFICAÇÃO E ACESSO

#### 0311 INSCRIÇÕES, ESTÁGIOS E PROVAS DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

A atribuição do título profissional, o seu uso e o exercício da profissão de nutricionista, em qualquer setor de atividade, dependem da inscrição na Ordem dos Nutricionistas como membro efetivo. Para a passagem a membro efetivo da Ordem, é estatutariamente exigida a realização de um estágio profissional orientado, sob supervisão da Ordem com a duração de seis meses.

As regras a que obedece o procedimento de inscrição são determinadas pelo Regulamento de Inscrição da Ordem dos Nutricionistas (Regulamento n.º 308/2016, de 23 de março) e a realização dos estágios profissionais e as provas de habilitação profissional regeram-se pelo Regulamento de Estágios Profissionais e Provas de Habilitação Profissional da Ordem dos Nutricionistas (Regulamento n.º 484/2017, de 12 de setembro).

A verificação do processo de inscrição é realizada pelo Departamento de Acesso à Profissão, sendo que a Comissão de Estágios analisa o cumprimento dos parâmetros referentes ao estágio, remetendo proposta de parecer à Direção para deferimento ou indeferimento da candidatura.

No ano de 2021 deram entrada 391 processos de inscrição, dos quais 370 como novos membros estagiários e 19 como membros efetivos, sem a realização de estágio, ao abrigo do artigo 62.º, n.º 1 da alínea b) e c), do Estatuto e do Regulamento de Inscrição da Ordem dos Nutricionistas. No referido ano, dois nutricionistas estagiários repetiram o estágio profissional, apresentando novo projeto de estágio.

O total de estágios profissionais decorridos em 2021 foi de 536, considerando-se que:

- 2 estágios foram iniciados em 2019 e completados em 2021;
- 156 estágios foram iniciados em 2020 e completados em 2021;
- 196 estágios foram iniciados e terminados em 2021;
- 182 estágios foram iniciados e não concluídos em 2021.

As Provas de Habilitação Profissional para acesso a membro efetivo foram realizadas num total de 30 dias, distribuídos pelos períodos definidos no modelo operacional. Foram realizadas 338 Provas de Relatório de Estágio Profissional, 334 Provas de Conhecimentos Deontológicos e 11 repetições de Provas de Conhecimentos Deontológicos. De referir que ocorreram quatro reprovações nas Provas de Relatório de Estágios e 13 reprovações nas Provas de Conhecimentos Deontológicos. Nesta sequência, foram admitidos 354 membros efetivos no ano 2021.

#### 0312 MEMBROS DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

A 31 de dezembro de 2021 o número total de membros efetivos era de 4968 e o número total de membros estagiários era de 335, totalizando 5303 membros.

O total de membros ativos correspondia a 4815, dos quais 93,1% (n=4483) eram membros efetivos ativos e 6,9% membros estagiários ativos (n=332) (figura 2).



Durante o ano 2021, requereram a suspensão de inscrição 89 membros, totalizando, a 31 de dezembro de 2021, 485 membros efetivos suspensos por iniciativa própria (9,2% dos membros efetivos). Os principais motivos invocados para a solicitação da suspensão foram: não estarem a exercer a profissão ou encontrarem-se a exercer a profissão em outro país. Dos membros ativos, 93,1% são efetivos, 90,4% são do sexo feminino, 39,1% são da região Norte e 63,6% têm idade inferior ou igual a 34 anos.

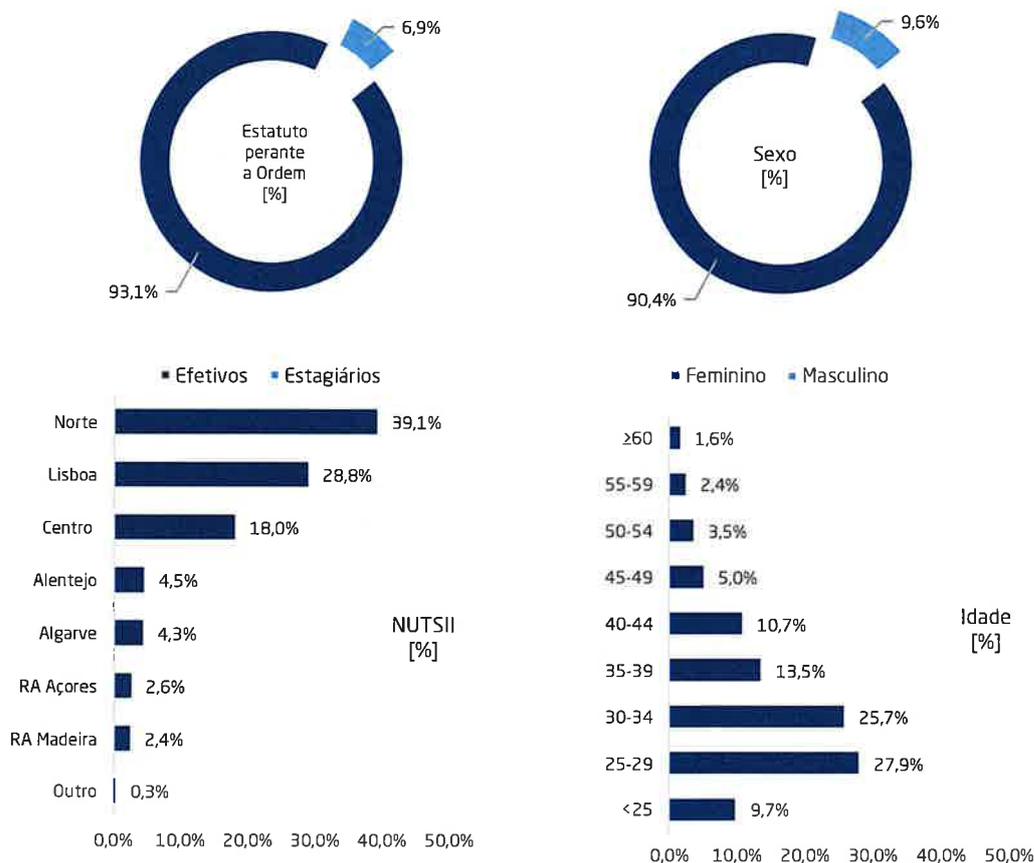


Figura 2 - Caracterização dos membros ativos da Ordem dos Nutricionistas

#### 0313 REGISTO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS

É competência da Direção da Ordem dos Nutricionistas a elaboração e a atualização do registo profissional de todos os membros. Nesta senda, após as reuniões da Direção procedeu-se à atualização do registo profissional em conformidade com os membros estagiários e os membros efetivos admitidos, assim como os membros que por sua iniciativa solicitaram a suspensão ou o cancelamento da sua inscrição. Tendo em conta que no ano 2021 continuou a decorrer o processo de atribuição dos títulos de nutricionista por equiparação, foi ainda atualizado o registo.



#### 0314 SEMINÁRIOS DE ONTOLOGIA PROFISSIONAL PARA MEMBROS ESTAGIÁRIOS

A frequência de Seminários de Deontologia Profissional durante o período de estágio profissional está estatutariamente prevista, com a duração de 40 horas, de acordo com o Regulamento de Estágio e Provas de Habilitação Profissional.

Ao longo de 2021 foram realizadas quatro edições dos Seminários de Deontologia, na modalidade de formação à distância, frequentadas por 386 nutricionistas estagiários. Tendo em conta a conjuntura nacional e o regime excecional de pandemia, a Ordem dos Nutricionistas manteve esta modalidade, tendo sido adaptados os métodos e as técnicas pedagógicas, garantindo o cumprimento dos objetivos e desenvolvimento de competências no âmbito do seminário.

No decurso da adaptação do modelo formativo decorrente do período de pandemia, foi avaliada a satisfação dos membros em relação ao novo modelo dos seminários, tendo sido obtido um resultado muito positivo. Estes resultados encontram-se publicados no sítio eletrónico da Ordem dos Nutricionistas.

#### 0315 SEMINÁRIOS DE ONTOLOGIA PROFISSIONAL PARA MEMBROS EFETIVOS

No ano de 2021 foram realizados cinco Seminários de Deontologia Profissional para membros efetivos, na modalidade de formação à distância, tendo participado nestes seminários 150 nutricionistas.

Estes seminários pretendem, nomeadamente, dar resposta à previsão estatutária da obrigatoriedade de frequência de um Seminário de Deontologia Profissional, promovido pela Ordem, para poder ser orientador de estágio profissional, bem como, para proceder à candidatura para atribuição do título de nutricionista especialista por equiparação.

Também no seminário para membros efetivos foi avaliada a satisfação dos membros com o novo modelo formativo, sendo que todos os módulos foram classificados globalmente com um resultado muito positivo.



## 032 MAIS E MELHOR EMPREGO

### 0321 OBSERVATÓRIO DA PROFISSÃO E EMPREGABILIDADE

As atividades do Observatório da Profissão e Empregabilidade incluíram a auscultação da situação profissional dos nutricionistas, bem como a avaliação do impacto que a pandemia por SARS-CoV-2 teve na sua atividade.

Durante o ano de 2021, foram desenvolvidos os indicadores e concretizadas as bases para o projeto de georreferenciação dos nutricionistas, em colaboração com a Comissão de Jovens Nutricionistas da Ordem dos Nutricionistas.

O acompanhamento do acesso a cuidados de nutrição traduziu-se no levantamento do número de profissionais em exercício no Serviço Nacional de Saúde e nos municípios.

### 0322 EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Departamento do Exercício Profissional é um serviço dedicado ao atendimento individual aos nutricionistas, procurando estabelecer um ponto de contacto centralizado no âmbito da prestação de serviços aos membros, no respeitante ao exercício profissional, designadamente em relação à informação e à assistência técnica e jurídica. No ano de 2021, este gabinete respondeu a 794 solicitações que foram agrupadas de acordo com o indicado na tabela 7.

Tabela 7 | Categorias das comunicações eletrónicas dirigidas ao Gabinete de Apoio ao Membro

CATEGORIA	N	(%)
COVID-19	261	(32,9%)
Inscrição na Ordem	55	(6,9%)
Comunicado_medidas_2021	51	(6,4%)
Exercício Estrangeiro	49	(6,2%)
Carreiras/Convenção Coletiva de Trabalho/Concursos/Contratos	44	(5,5%)
Entidade Reguladora da Saúde	40	(5,0%)
Legislação Profissão/Normas/Deontologia/Ética	36	(4,5%)
Suspensão	30	(3,8%)
Administrativo	23	(2,9%)
Autoridade Tributária	23	(2,9%)
Início/Reinício de Atividade Profissional	20	(2,5%)
Quotas/Taxas/Seguros/Requerimentos	20	(2,5%)
Legislação Alimentação/Proteção Consumidor	15	(1,9%)
Estágios	11	(1,4%)
Orientações Técnicas	10	(1,3%)
Seminários/Formação	9	(1,1%)
Honorários/Tabelas Remuneratórias	8	(1,0%)
Outros assuntos	88	(11,2%)
<b>TOTAL</b>	<b>794</b>	



### 0323 REPRESENTAÇÃO E DEFESA DOS INTERESSES GERAIS DA PROFISSÃO

O ano 2021 continuou a ser um ano de grandes desafios para os nutricionistas, sendo imperioso destacar a elevada capacidade de adaptação e de reorganização dos nutricionistas, transversal aos diferentes contextos profissionais, com destaque para as empresas de alimentação coletiva, hospitais, centros de saúde, consultórios, instituições do setor social e solidário e autarquias.

Nesta senda, a Ordem dos Nutricionistas diligenciou junto da Task Force responsável pela elaboração e execução do Plano de Vacinação contra a COVID-19 em Portugal a integração dos nutricionistas que não estivessem integrados no Serviço Nacional de Saúde (SNS), mas que se encontrassem diretamente envolvidos na prestação de cuidados de saúde a doentes, como acontece em hospitais privados ou sociais, estruturas residenciais para idosos, e/ou exercendo funções em contextos identificados como prioritários no plano de vacinação, fossem consideradas prioritários na primeira fase da campanha de vacinação contra a COVID-19.

Ao longo do ano, no cumprimento das suas atribuições, a Ordem dos Nutricionistas promoveu diligências para incrementar a presença de nutricionistas em diversos locais e setores de atividade. Estas diligências foram desenvolvidas em diferentes níveis. Destacam-se as ações de sensibilização junto de entidades oficiais, nomeadamente o Governo, a Assembleia da República e demais instituições públicas, as diligências junto de entidades privadas, assim como as denúncias junto dos órgãos de comunicação social, no sentido de evidenciar a escassez de nutricionistas em locais essenciais à salvaguarda da saúde pública e nutricional da população.

Neste sentido, ao longo do ano 2021 a Ordem dos Nutricionistas instou o Ministério da Educação à operacionalização do artigo 244.º da Lei n.º 2/2020, que aprova o Orçamento do Estado de 2020, relativo ao reforço de nutricionistas nas escolas públicas, sendo que no final do ano foi publicado o procedimento concursal para a contratação de 9 nutricionistas para a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), tendo em vista a operacionalização de uma estratégia de melhoria da alimentação nos estabelecimentos de ensino. Estes nutricionistas irão monitorizar e acompanhar a alimentação nas escolas, bem como promover a literacia alimentar e os bons hábitos em contexto escolar, em articulação com todos os atores envolvidos na alimentação escolar, nomeadamente, com os nutricionistas das autarquias, das empresas de restauração coletiva e do SNS. Foi também de elevado relevo a publicação do Despacho n.º 8127/2021, de 17 de agosto, que veio estabelecer as normas a ter em conta na elaboração das ementas e na venda de géneros alimentícios nos bufetes e nas máquinas de venda automática nos estabelecimentos de educação e de ensino da rede pública do Ministério da Educação, no seguimento de contributos da Ordem dos Nutricionistas e previsto pelo artigo 245.º da Lei n.º 2/2020, que aprova o Orçamento do Estado para 2020, referente aos produtos alimentares disponibilizados nas escolas.

Resultado do diálogo aberto que existiu entre o Instituto Público de Gestão Participada (ADSE) e a Ordem dos Nutricionistas no qual ficou patente a importância da comparticipação das consultas de nutrição para a saúde nutricional dos portugueses, pela primeira vez, as Tabela do Regime Convencionado da ADSE passaram a incluir a comparticipação das consultas de nutrição. A Ordem dos Nutricionistas deu



continuidade às diligências para a inclusão da comparticipação das consultas de nutrição na Tabela do Regime Livre da ADSE.

No âmbito da colaboração com o Ministério da Saúde, foi defendida a urgência do reforço de nutricionistas no SNS, através de abertura de novo procedimento concursal para ingresso na carreira de Técnico Superior de Saúde (TSS), proposta apresentada reiteradamente ao longo dos últimos anos. Relativamente ao atual procedimento concursal, destinado à admissão a estágio com vista à obtenção do grau de especialista no ramo de Nutrição da carreira dos TSS (Aviso nº 12314-B/2018 de 27 de agosto), a Ordem dos Nutricionistas acompanhou o seu desenvolvimento em articulação com a tutela. Destaque-se que, tendo conhecimento que muitos nutricionistas que já desenvolvem a sua atividade no SNS (integrados noutras carreiras que não a de TSS) concorreram ao referido procedimento concursal, a Ordem dos Nutricionistas alertou atempadamente o Ministério da Saúde para este facto. Especificamente, alertou que a situação atual determina que nutricionistas com as mesmas competências, responsabilidades, funções e carga horária, estejam integrados em carreiras distintas, com progressão e remuneração distintas, numa disparidade profissional injustificada. Mais alertou que a resolução desta injustiça poderia ter libertado um significativo número vagas, do citado concurso, insistindo na urgência da resolução da situação destes colegas. Ainda neste âmbito, a Ordem dos Nutricionistas continuou a alertar o Ministério da Saúde para a necessidade de abertura de procedimento de equiparação ao estágio com vista à obtenção do grau de especialista no ramo de Nutrição da carreira dos TSS, possibilitando desta forma que os nutricionistas integrados no SNS, que não se encontram devidamente enquadrados, possam aceder à carreira de TSS.

A Ordem dos Nutricionistas participou, conjuntamente com as demais Associações Públicas Profissionais, em ações conjuntas de posicionamento em relação ao Projeto de Lei 974/XIV/3 que visa a alteração à Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro e à Lei 53/2015, de 11 de junho. Esta iniciativa legislativa apresenta as seguintes propostas de alteração:

- Reestrutura-se o órgão de supervisão, que exerce poderes de controlo, nomeadamente em matéria disciplinar e de regulação do exercício da profissão que passa a ser composto por três titulares que sejam membros da associação pública profissional, três membros não inscritos nessa associação - dois membros oriundos dos estabelecimentos de ensino superior que habilitem academicamente o acesso à profissão e uma personalidade de reconhecido mérito - e, por inerência, o provedor dos destinatários dos serviços, que poderá ou não ser membro da associação pública profissional;
- Os membros do órgão de supervisão deixam de ser eleitos por sufrágio universal, direto, secreto e periódico, passando, ao invés, a ser eleitos pela assembleia representativa, por maioria de 2/3;
- Cria-se um órgão disciplinar, eleito pela assembleia representativa, que exerce o poder disciplinar, devendo integrar personalidades de reconhecido mérito que não sejam membros da associação pública profissional;
- Os referendos internos passam a ser vinculativos apenas se neles participar mais de metade dos membros da associação pública profissional, salvo se a proposta submetida a referendo obtiver mais de 66% dos votos e a participação for superior a 40%;



- Passa a ser obrigatória - já não meramente facultativa - a existência do provedor dos destinatários dos serviços, que agora é designado pelo Bastonário ou Presidente dentre três candidatos indicados pela autoridade de proteção do consumidor;
- Passam a poder ser constituídas sociedades multidisciplinares de profissionais para o exercício de profissões organizadas em associações públicas profissionais, que podem ter sócios, gerentes ou administradores que não possuam as qualificações profissionais exigidas das profissões organizadas na associação pública profissional respetiva.

Atendendo a que o resultado das alterações propostas põe em causa o carácter independente das associações públicas profissionais tal tem levado a estas ações conjuntas.



## 033 MAIS E MELHOR EXERCÍCIO PROFISSIONAL

### 0331 ESTÁGIOS PROFISSIONAIS DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

No ano 2021 a Ordem dos Nutricionistas desenvolveu as necessárias diligências com vista à operacionalização do novo modelo de estágios tendo sido publicados em Diário da República os novos regulamentos, com entrada em vigor no dia 01 de janeiro de 2022, a saber:

- Regulamento de Inscrição - Regulamento n.º 994/2021 de 3 de dezembro;
- Regulamento de Estágios Profissionais e de Provas de Habilitação Profissional - Regulamento n.º 995/2021 de 3 de dezembro;
- Regulamento de Quotas e Taxas - Regulamento n.º 996/2021 de 3 de dezembro.

Estes regulamentos concretizam um novo modelo de estágios em que, de entre as diversas inovações, consta a desmaterialização e simplificação administrativa do processo, bem como a possibilidade de inscrição como membro estagiário prévia ao início de estágio.

Com este novo modelo pretende-se garantir que o objetivo do estágio, o modelo de provas de habilitação profissional e os custos associados sejam proporcionais e que permitam ao membro estagiário dispor de uma maior flexibilidade para a definição do início do seu percurso profissional. De salientar que este novo modelo de estágio representa uma redução de 25% do custo para os nutricionistas estagiários.

### 0332 ESPECIALIDADES PROFISSIONAIS DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

#### *03321 Processo de Equiparação*

No ano de 2021 foi dada continuidade à implementação das Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas, com o processo de atribuição do título de nutricionista especialista, por equiparação, cujas candidaturas terminaram a 30 de setembro, de acordo com o Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas (Regulamento n.º 55/2019, de 14 de janeiro).

Visando disponibilizar um processo de candidatura ágil e alinhado com a matriz de competências constante do Anexo III do referido Regulamento, este processo decorreu em [plataforma eletrónica](#) desenvolvida para o efeito.

O Departamento de Especialidades desenvolveu um conjunto de elementos auxiliares, no sentido de prestar o melhor esclarecimento junto dos membros, que se mantiveram disponíveis na página da internet da Ordem dos Nutricionistas, ao longo de todo este processo, a saber:

- FAQ's com questões sobre o processo e o procedimento de candidatura;
- Manual Auxiliar de preenchimento da informação na plataforma eletrónica;
- Vídeo exemplificativo do processo de registo e preenchimento de informação na plataforma eletrónica;
- Minutas de Declaração de Experiência Profissional e de Compromisso de Honra a utilizar no processo de candidatura.

A Ordem dos Nutricionistas promoveu nove sessões de esclarecimento para os seus membros, por via telemática (tabela 8), onde estiveram presentes 282 membros.



Tabela 8 | Sessões de esclarecimento sobre o processo de equiparação às especialidades profissionais da Ordem dos Nutricionistas.

DATA	FORMATO
08 DE JANEIRO	TELEMÁTICO
12 DE FEVEREIRO	TELEMÁTICO
12 DE MARÇO	TELEMÁTICO
09 DE ABRIL	TELEMÁTICO
14 DE MAIO	TELEMÁTICO
11 DE JUNHO	TELEMÁTICO
09 DE JULHO	TELEMÁTICO
13 DE AGOSTO	TELEMÁTICO
10 DE SETEMBRO	TELEMÁTICO

As Comissões Instaladoras por área de especialidade (Comissão Instaladora da Especialidade em Alimentação Coletiva e Restauração, Comissão Instaladora da Especialidade em Nutrição Clínica, Comissão Instaladora da Especialidade em Nutrição Comunitária e Saúde Pública) são responsáveis pela análise e validação do perfil curricular dos candidatos, considerando as competências transversais e avançadas do nutricionista especialista, de acordo com os critérios para a creditação das competências curriculares na fase transitória de equiparação a Especialista. O tempo médio de análise de um processo de candidatura, desde a sua submissão na plataforma até à deliberação pelas Comissões Instaladoras foi de 43 dias úteis.

Em 2021 foram concedidos 432 títulos de nutricionista especialista por equiparação: 63,2 % na especialidade em Nutrição Clínica; 19,3 % na especialidade em Alimentação Coletiva e Restauração e 17,6 % na especialidade em Nutrição Comunitária e Saúde Pública. Foram ainda indeferidos 3 processos de candidatura, por não atingirem os créditos mínimos necessários, constantes da matriz de creditação de competências do nutricionista especialista.

#### *03322 Processo de Especialização*

Após a fase transitória de atribuição do título de nutricionista especialista, por equiparação, segue-se o processo de especialização correspondente à implementação dos procedimentos operacionais, constantes no Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas, nomeadamente a realização de um curso de especialização, reconhecido pela Ordem dos Nutricionistas, que deve obedecer a um conjunto de requisitos, de acordo com o n.º 12 do referido regulamento, nomeadamente:

- Duração de quatro semestres letivos (dois primeiros dedicados à formação teórico-prática, seguidos de dois semestres de prática profissional tutelada, supervisionada por um nutricionista especialista da área de especialização do curso, em instituições com idoneidade para o exercício profissional tutelado, validadas pelo tutor, pela instituição de ensino e pela Ordem dos Nutricionistas);



- Corpo docente composto por um mínimo de 50 % de docentes que sejam especialistas pela Ordem dos Nutricionistas, sendo que os regentes das unidades curriculares que dizem respeito a competências avançadas da especialidade em questão devem, preferencialmente, ser especialistas na respetiva área pela Ordem dos Nutricionistas.

Neste pressuposto, a Ordem dos Nutricionistas manteve contactos com todos os estabelecimentos de ensino superior, que ministram licenciaturas habilitantes à inscrição na Ordem dos Nutricionistas, de modo a prestar os esclarecimentos necessários relativos ao modelo de especialização.

Foi igualmente desenvolvido um manual de apoio à apresentação de propostas para reconhecimento de cursos de especialização, bem como um formulário para preenchimento e submissão das referidas propostas pelas Instituições de Ensino Superior.

No final de 2021, foi submetida a primeira proposta de Curso de Especialização para a área de Nutrição Clínica, que será alvo de verificação do cumprimento dos requisitos necessários para o reconhecimento pela Ordem dos Nutricionistas.

Com vista a regulamentar o procedimento para as eleições dos futuros conselhos de especialidade, a Direção elaborou a respetiva proposta de regulamento, tendo este sido publicado em Diário da República a 16 de dezembro: Regulamento n.º 1011/2021, que corporiza o Regulamento Eleitoral dos Conselhos de Especialidade da Ordem dos Nutricionistas.

#### 0333 ATIVIDADE REGULADORA

##### *03331 REGULAMENTOS*

Para a alteração do modelo de estágios foram publicados em Diário da República os regulamentos: Regulamento de Inscrição; o Regulamento de Estágios e Provas de Habilitação; e o Regulamento de Quotas e Taxas da Ordem dos Nutricionistas.

Foi ainda publicado o Regulamento Eleitoral dos Conselhos de Especialidades da Ordem dos Nutricionistas.

##### *03332 NORMAS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS*

A produção e a divulgação de recomendações sistematizadas permitem que os profissionais tenham acesso a informação fiável e atualizada em qualquer domínio onde seja necessária a intervenção profissional para a resolução de um problema.

A elaboração de referenciais normativos para a prática profissional dos nutricionistas reveste-se de grande importância e atualidade na área da nutrição, sendo necessário o resumo da melhor evidência científica disponível para aplicação imediata pelos profissionais.

Para tal, a Ordem dos Nutricionistas tem vindo a elaborar Normas de Orientação Profissional (NOP) e Guias Orientadores (GO), com um conjunto de recomendações, indicações ou instruções, desenvolvidas de forma sistematizada, constituindo instrumentos que se destinam a apoiar o nutricionista na tomada de decisões, em contextos da sua atividade devidamente definidos.



Neste seguimento, durante o ano 2021 foi publicado o seguinte documento:

- GO 01/2021 | “Intervenção do nutricionista em estabelecimentos de apoio social para pessoas idosas”.

No âmbito do acompanhamento da implementação da NOP 01/2019 “A Atuação do Nutricionista na Farmácia Comunitária” e da NOP 02/2019 - Atuação do nutricionista em estabelecimentos destinados à prática de exercício físico e desporto, o Departamento da Qualidade da Ordem dos Nutricionistas encetou os necessários procedimentos de monitorização levados a cabo através de um questionário apelando à colaboração dos nutricionistas cuja atividade profissional se realize total ou parcialmente em farmácias comunitárias e em estabelecimentos destinados à prática de exercício físico e desporto. A análise dos resultados encontra-se disponível para consulta no [sítio](#) eletrónico da Ordem dos Nutricionistas, tendo sido desencadeados procedimentos de reforço da implementação das boas práticas contempladas nas NOP.

Ainda em 2021 a Ordem dos Nutricionistas dinamizou o desenvolvimento de um questionário de satisfação aos seus membros, referente aos documentos produzidos pelo Departamento da Qualidade, no ano de 2020. Com este questionário pretendeu-se adicionalmente auscultar as necessidades dos nutricionistas no que diz respeito a documentação útil para a prática profissional, designadamente NOP e GO. A recolha desta informação permite a disponibilização a curto-médio prazo de documentação ajustada às necessidades percecionadas que contribuam para a melhoria dos serviços prestados no âmbito do exercício profissional. A análise dos resultados encontra-se disponível para consulta no [sítio](#) eletrónico da Ordem dos Nutricionistas.

#### 0334 POLÍTICAS DE SAÚDE

Em 2021 a Ordem dos Nutricionistas, no cumprimento das suas atribuições, dinamizou ações no âmbito das políticas de promoção da saúde, designadamente em colaboração com outras entidades.

De destacar as propostas para o Orçamento do Estado para o ano 2022, remetidas à Assembleia da República, assim como para os diferentes Ministérios, tendo sido proposto: o reforço do investimento na contratação de nutricionistas para o SNS; a criação da carreira especial de nutricionista; a criação de um processo extraordinário de equiparação carreira de Técnico Superior de Saúde - ramo de nutrição; a contratação de nutricionistas para o Ministério da Educação; a alteração da Portaria n.º 67/2012 de 21 de março que define as condições de organização, funcionamento e instalação a que devem obedecer as estruturas residenciais para pessoas idosas, tornando obrigatória a presença de nutricionistas, dando resposta à Resolução da Assembleia da República n.º 253/2018 de 9 de agosto de 2018; a presença obrigatória de nutricionistas nos Municípios e a criação de um plano de intervenção para a promoção de alimentação adequada e sustentável no âmbito das Comunidades Intermunicipais.

#### 0335 BIBLIOTECA ON-LINE

Durante ano de 2021 a Ordem dos Nutricionistas deu continuidade à assinatura da [biblioteca on-line](#) “Evidence Analysis Library da Academy of Nutrition and Dietetics” de forma a tornar acessível aos



nutricionistas documentos orientadores das melhores práticas profissionais baseadas na evidência científica disponível, com acesso gratuito às *guidelines* e projetos disponíveis na referida base de dados.

#### 0336 ACOMPANHAMENTO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

##### *03361 REGIME DISCIPLINAR*

Durante o ano de 2021 o Conselho Jurisdicional acompanhou treze casos de cariz disciplinar. Destes, cinco respeitaram a processos que iniciaram em 2020 e oito em 2021 (um destes na sequência de uma participação rececionada no final de 2020). Em 2021 foram rececionadas onze participações disciplinares (sendo que destas, quatro eram contra um mesmo membro e outras duas contra um outro membro, pelo que estas seis participações originaram apenas 2 processos disciplinares).

Após devida análise, três participações foram arquivadas liminarmente, um processo foi arquivado após instauração e outros dois processos finalizaram com aplicação de sanções (uma de advertência e uma de multa).

Dos treze processos acompanhados em 2021, no final de 2021 mantiveram-se em curso sete, três iniciados em 2020 e quatro em 2021. De referir que em 2021 o Conselho Jurisdicional realizou quatro inquirições de foro disciplinar.

##### *03362 PROCESSOS JUDICIAIS*

No ano de 2021 a Ordem dos Nutricionistas não foi alvo da instauração de qualquer processo judicial. Atualmente mantêm-se em curso seis processos, respeitantes a três ações instauradas na sequência de indeferimento de pedidos de inscrição e três referentes a recurso de decisões de aplicação de sanções de Conselho Jurisdicional.

##### *03363 ATIVIDADES DO CONSELHO JURISDICIONAL*

Durante o ano 2021 o Conselho Jurisdicional desenvolveu posicionamentos em matérias de elevado relevo para a profissão de nutricionista, designadamente:

- Posicionamento “O Nutricionista e a divulgação dos resultados dos clientes”;
- Relatório sobre os temas “Nutrição Anti-Aging, Nutrição Funcional, Nutrição Ortomolecular e Testes de Nutrigenética”, em colaboração com as instituições que ministram as licenciaturas que habilitam à inscrição na Ordem dos Nutricionistas.

#### 0337 SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

A Ordem dos Nutricionistas disponibilizou gratuitamente o seguro de responsabilidade civil profissional aos 536 membros estagiários, 2949 membros efetivos ativos que optaram por pagar as suas quotas na modalidade anual e a 357 membros efetivos que optaram por pagar as suas quotas na modalidade semestral ou mensal, conforme previsto em Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2021.



#### 0338 EMAIL PROFISSIONAL

Foram criados 356 novos emails profissionais, para facultar aos novos membros, sendo incentivada a sua utilização para fins profissionais, como forma de reforçar e promover o reconhecimento dos nutricionistas junto dos seus clientes.

#### 0339 COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO NUTRICIONISTA

As competências profissionais do nutricionista deverão ser transversais e refletir a evolução, o desenvolvimento e a diferenciação do nutricionista ao longo do seu percurso profissional, decorrente da componente formativa que deverá acompanhar esse percurso.

É neste seguimento que a Ordem dos Nutricionistas durante o ano 2021 desenvolveu várias ações no sentido de identificar os perfis de competências do nutricionista, considerando os níveis profissionais - nutricionista estagiário, nutricionista e nutricionista especialista - e que estes deverão representar a diferenciação ao longo do percurso profissional. Tendo em conta a relevância deste tema foi levado a consulta pública o documento "Competências Profissionais do Nutricionista" aos membros efetivos da Ordem dos Nutricionistas.

Adicionalmente, conforme previsto, foram dinamizadas ações no sentido de atualizar o documento "Referencial para a Formação Académica do Nutricionista", o qual contou com a colaboração das Instituições de Ensino Superior para a sua análise e revisão, no fito de assegurar a qualidade e a harmonia na formação académica dos nutricionistas em Portugal.



## 034 MAIS PROXIMIDADE COM OS MEMBROS

### 0341 COMUNICAÇÃO

#### *03411 PÁGINA NA INTERNET*

A página na internet ([www.ordemdosnutricionistas.pt](http://www.ordemdosnutricionistas.pt)) tem como função divulgar informações da Ordem dos Nutricionistas, da profissão e da nutrição, aos nutricionistas e ao público em geral. Neste sítio existe informação sobre a estrutura e organização da Ordem dos Nutricionistas, sobre acesso à profissão, deontologia, qualidade, especialidades, disciplina e denúncias, bem como o registo nacional dos nutricionistas e de nutricionistas especialistas, notícias, agenda, contactos, entre outras informações consideradas de relevo.

Sempre que se considerou pertinente e necessário, foram colocadas no site notícias e atualizações, com o propósito de promover informação, nomeadamente no que respeita aos eventos da Ordem e à sua presença na imprensa.

Na área privada, os nutricionistas encontram informações pessoais, assim como a inclusão da apólice do seguro de responsabilidade profissional contratualizado pela Ordem dos Nutricionistas. Na área privada, os nutricionistas podem ainda efetuar requerimentos à Ordem, inscrições em atividades dinamizadas pela Ordem e consultar ou atualizar os seus dados pessoais e profissionais.

#### *03412 SOCIAL MEDIA*

A Ordem dos Nutricionistas está presente em várias redes sociais, Facebook, Instagram, LinkedIn e Youtube. Até ao final de 2021, o Instagram institucional apresentava 642 publicações e 6083 seguidores e o canal de Youtube 637 subscritores, 88 585 visualizações e 4789,5h de tempo de visualizações. Em relação à página de Facebook esta apresentava 18 083 seguidores. Ao longo do ano foram feitas 170 publicações que foram vistas 305 831 vezes. O perfil de LinkedIn apresenta 4625 seguidores e foi visitada 3451 vezes.

#### *03413 ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL*

Foram publicadas 763 peças jornalísticas com menção à Ordem dos Nutricionistas, que dá uma média de 63,6 recortes por mês. Foi conseguido um alcance de, aproximadamente, 12 horas e 3 minutos em televisão e 6 horas e 12 minutos em rádio. Foram ainda publicados 13 artigos de opinião, 92 entrevistas e 17 comunicados.

#### *03414 ATIVIDADE EDITORIAL*

O boletim informativo InfoON pretende informar os nutricionistas das ações e atividades mais relevantes que são dinamizadas pela Ordem dos Nutricionistas, sobretudo, no que se refere à produção de documentos, formação, seminários e atividades dinamizadas pela Ordem dos Nutricionistas, tal como a presença na comunicação social. Durante o ano de 2021 foram publicadas 12 edições.



#### 03415 CAMPANHA

Volvidos 10 anos desde a criação da Ordem dos Nutricionistas, foi entendido relembrar o propósito e missão da Ordem dos Nutricionistas: regular a nossa profissão e garantir o melhor cuidado a todos os cidadãos. A campanha “Pode ou não pode” divulgou as competências e limites da Ordem dos Nutricionistas, que se igualam, naturalmente, aos das restantes ordens profissionais

#### 0342 CERIMÓNIA DE COMPROMISSO PROFISSIONAL

Em 2021 a Cerimónia de Compromisso Profissional decorreu por meios telemáticos, à semelhança do ano transato, por contingência da pandemia. Esta edição contou com a uma conferência dedicada ao tema “O Nutricionista no Mundo”, proferida pelo Presidente da *International Confederation of Dietetic Associations* (ICDA), Prof. Doutor Giuseppe Russolillo e moderada pela nutricionista, Prof. Doutora Luiza Kent-Smith.

Nesta cerimónia foram ainda transmitidas as mensagens do Presidente da República, Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, e do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Dr. António Sales, e da Senhora Bastonária, a propósito das comemorações dos 10 anos da Ordem dos Nutricionistas. A Cerimónia terminou com o Juramento da Profissão (figura 3).



Figura 3 - Imagem da Cerimónia de Compromisso Profissional 2021 da Ordem dos Nutricionistas

Desde janeiro a 28 de abril foram divulgados nas redes sociais vídeos comemorativos dos 10 anos da Ordem dos Nutricionistas com testemunhos dos diferentes nutricionistas de todos os órgãos e comissões desde a criação da Ordem.

#### 0343 SEMINÁRIOS DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

Em 2021, realizaram-se dois seminários temáticos (tabela 9) dirigidos aos membros da Ordem dos Nutricionistas (um subordinado à temática COVID-19 e outro dinamizado pela Comissão de Ética) e um fórum dirigido aos jovens nutricionistas, promovido pela Comissão de Jovens Nutricionistas (figura 4).  
Registo#Ordem.



Tabela 9 | Seminários da Ordem dos Nutricionistas.

DATA	LOCAL	FORMATO	TEMA	INSCRITOS
13 DE ABRIL	ONLINE	Seminário	"O Nutricionista na COVID-19"	581
14 DE ABRIL	ONLINE	Fórum	I Fórum de Jovens Nutricionistas - Comissão de Jovens Nutricionistas	649
07 DE MAIO	ONLINE	Seminário	Ética em Nutrição: Comunicação telemática em nutrição: requisitos profissionais, aspetos legais e desafios éticos - Comissão de Ética	379



Figura 4 - Imagens dos Seminários da Ordem dos Nutricionistas realizados em 2021

0344 CURSOS ON

Em 2021, dinamizaram-se três formações, por meios telemáticos, direcionadas para os membros da Ordem dos Nutricionistas (tabela 10, figura 5).

Tabela 10 | Cursos ON da Ordem dos Nutricionistas.

DATA	FORMATO	TEMA	INSCRITOS
26 DE MARÇO	ONLINE	Curso Breve ON "Alimentação escolar em tempos de COVID-19"	809
09 DE JULHO	ONLINE	Curso Breve ON "Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)" - 1ª Edição	218
12 DE NOVEMBRO	ONLINE	Curso Breve ON "Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)" - 2ª Edição	133



Figura 5 - Imagens dos Cursos ON da Ordem dos Nutricionistas



#### 0345 CICLO DE FORMAÇÃO PARA MEMBROS ESTAGIÁRIOS

Na sequência do desenvolvimento do Ciclo de Formação para Membros Estagiários, a Ordem dos Nutricionistas organizou três formações para membros estagiários (Tabela 11, imagem 6).

Tabela 11 | Ciclo de Formação para Membros Estagiários.

DATA	FORMATO	TEMA	INSCRITOS
08 DE ABRIL	ONLINE	Curso 01 - Prática profissional conduzida pela evidência científica	236
17 DE JUNHO	ONLINE	Curso 02 - Prática profissional adequada no âmbito do estágio	147
09 DE SETEMBRO	ONLINE	Curso 03 - Integração no mercado de trabalho	163



Figura 6 - Imagens do Ciclo de Formação para Membros Estagiários da Ordem dos Nutricionistas

#### 0346 ENCONTRO NACIONAL DOS NUTRICIONISTAS

O Encontro Nacional dos Nutricionistas foi dedicado ao tema “Estágio à Ordem dos Nutricionistas” (figura 7). Este Encontro realizou-se por meios telemáticos e contou com a inscrição de 309 nutricionistas (139 nutricionistas estagiários e 170 nutricionistas que eram orientadores). O programa do evento integrou dois momentos distintos, um destinado aos membros efetivos e outro destinado aos membros estagiários, num momento informal de partilha e de debate de ideias com a Comissão de Estágios.



Figura 7 - Imagem do Encontro Nacional dos Nutricionistas Estágio à Ordem dos Nutricionistas



#### 0347 CICLO DE ENCONTROS COM O CONSELHO JURISDICCIONAL

O ano de 2021 ficou também marcado pelo ciclo de encontros com o Conselho Jurisdiccional. Nestes encontros foram convidados oradores externos à profissão e nutricionistas com conhecimento relevante nos assuntos discutidos. Estes encontros contaram com a presença de cerca de 300 nutricionistas e nutricionistas estagiários (tabela 12, figura 8).

Tabela 12 | Ciclo de Encontros com o Conselho Jurisdiccional.

DATA	FORMATO	TEMA	INSCRITOS
25 DE MARÇO	ONLINE	O nutricionista e as redes sociais	455
18 DE JUNHO	ONLINE	O nutricionista e a publicidade em alimentos	331
17 DE SETEMBRO	ONLINE	A prática profissional do nutricionista e a evidência científica	281
17 DE DEZEMBRO	ONLINE	O Código Deontológico da Ordem dos Nutricionistas	147



Figura 8 - Imagem do Ciclo de Encontros com o Conselho Jurisdiccional

#### 0347 DIA DO NUTRICIONISTA EM PORTUGAL

O dia 14 de dezembro é um dia simbólico para todos os nutricionistas portugueses, por assinalar um marco memorável do percurso da profissão, o dia em que foi publicada a Lei n.º 51/2010, que criou a Ordem dos Nutricionistas e aprovou o seu Estatuto. Por isso, a Ordem escolheu este dia, para reconhecer e comemorar o inestimável contributo dos nutricionistas portugueses para a nossa sociedade e para o nosso país, instituindo a comemoração do Dia do Nutricionista em Portugal.

No ano de 2021 foi programado para este dia uma cerimónia de entrega de Medalhas de Mérito da Ordem dos Nutricionistas, visando homenagear aqueles que pela sua ação e mérito pessoal tenham contribuído para o desenvolvimento da nutrição e da profissão de nutricionista em Portugal. A dita cerimónia teve de ser cancelada, no dia anterior à sua realização, face o cenário epidemiológico da pandemia COVID-19. No âmbito das comemorações deste dia foram divulgados nas redes sociais e junto dos membros [duas imagens que apelavam à partilha do hashtag #SouNutricionista \(figura 9\)](#) e [um vídeo com uma mensagem da bastonária da Ordem dos Nutricionistas](#). Esta divulgação teve um impacto muito positivo,



assim, foram alcançadas 6027 contagens; teve 6650 impressões (total de vezes que a publicação foi vista); 1098 gostos; 333 reencaminhamentos. O vídeo teve 964 visualizações.



Figura 9 - Imagem do Dia do Nutricionista em Portugal

## 035 MAIS E MELHOR NUTRIÇÃO

### 0351 EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

No ano de 2021, a Ordem dos Nutricionistas recebeu 46 denúncias, relativas a 42 indivíduos. Após análise, foi dado o seguinte seguimento: 13 foram denunciadas ao Ministério Público e destas, seis remetidas também para a Entidade Reguladora da Saúde; quatro visavam outros profissionais de saúde pelo que foram enviadas para as respetivas autoridades competentes; seis foram arquivadas liminarmente por ausência de fundamentação ou prova, uma foi arquivada por cessação da publicidade e atividade, sendo que as restantes 18 mantêm o respetivo processo de averiguação em curso.

### 0352 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

#### 03521 PRESENÇA EM REUNIÕES E EVENTOS

Durante o ano de 2021, a Ordem dos Nutricionistas marcou presença em várias reuniões, com diversas instituições (tabela 13).



Tabela 13 | Presença da Ordem dos Nutricionistas em reuniões

DATA	ENTIDADE	REPRESENTANTE
7 DE JANEIRO	Conselho Nacional das Ordens Profissionais	Alexandra Bento
12 DE JANEIRO	Universidade Lusófona	José Camolas e Ana Frias
15 DE JANEIRO	Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Coimbra	José Camolas e Ana Frias
19 DE JANEIRO	Instituto Universitário Egas Moniz	José Camolas e Ana Frias
22 DE JANEIRO	Universidade Atlântica	José Camolas e Ana Frias
5 DE FEVEREIRO	Centro de Estudos e Investigação em Dinâmicas Sociais e Saúde no âmbito do projeto Co-Create	Alexandra Bento
10 DE FEVEREIRO	Secretária de Estado da Inovação e da Modernização Administrativa	Alexandra Bento e Carla Gonçalves
12 DE FEVEREIRO	Instituto Universitário de Ciências da Saúde	José Camolas e Ana Frias
16 DE FEVEREIRO	Universidade Fernando Pessoa	José Camolas e Ana Frias
17 DE FEVEREIRO	Conselho Nacional da Saúde	Alexandra Bento
17 DE FEVEREIRO	Agência da Modernização Administrativa	Carla Gonçalves, Luís Filipe Amaro, Rui da Silva e Pedro Pimentel
17 DE FEVEREIRO	Comissão Eventual para o Acompanhamento da Aplicação das Medidas de Resposta à Pandemia da Doença COVID-19 e do Processo de Recuperação Económica e Social	Alexandra Bento
18 DE FEVEREIRO	Conselho Geral do Conselho Nacional das Ordens Profissionais	Alexandra Bento
25 DE FEVEREIRO	Assembleia Geral do Conselho Nacional das Ordens Profissionais	Alexandra Bento
02 DE MARÇO	Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário	Tânia Cordeiro
04 DE MARÇO	Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências da Nutrição	Alexandra Bento
05 DE MARÇO	Plano Estratégico Nacional para a Telessaúde Plano Operacional 2021-2022	Graça Raimundo, Carla Moura Pereira, Tânia Cordeiro e Rui da Silva
05 DE MARÇO	Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa	José Camolas
11 DE MARÇO	Conselho Geral do Conselho Nacional das Ordens Profissionais	Alexandra Bento
18 DE MARÇO	Grupo de Trabalho da Agenda da Juventude 2020/30 do Conselho Nacional de Saúde	Alexandra Bento
19 DE MARÇO	Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	José Camolas



DATA	ENTIDADE	REPRESENTANTE
23 DE MARÇO	Serviços Partilhados do Ministério da Saúde	Rui da Silva
24 DE MARÇO	TaskForce   Plano de Vacinação contra a COVID-19	Alexandra Bento
05 DE ABRIL	Conselho Nacional das Ordens Profissionais	Alexandra Bento
14 DE ABRIL	4ª reunião do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSANP)	Alexandra Bento
21 DE ABRIL	Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa	Alexandra Bento
26 DE ABRIL	Conselho Consultivo da Entidade Reguladora da Saúde (ERS)	Alexandra Bento
28 DE ABRIL	Comissariado Municipal para o Aproveitamento Alimentar da Câmara Municipal de Almada	Tânia Cordeiro
28 DE ABRIL	Unilabs	Tânia Cordeiro
30 DE ABRIL	Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Coimbra	José Camolas e Ana Frias
04 DE MAIO	Conselho Nacional das Ordens Profissionais	Alexandra Bento
05 DE MAIO	Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde	Alexandra Bento
11 DE MAIO	Comissão Parlamentar da Agricultura e Mar	Alexandra Bento
12 DE MAIO	Conselho Consultivo da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES)	Alexandra Bento
14 DE MAIO	Plano Nacional para a Segurança dos Doentes 2015-2020	José Camolas
20 DE MAIO	Conselho Nacional de Saúde	Alexandra Bento
27 DE MAIO	Conselho Nacional das Ordens Profissionais	Alexandra Bento
02 DE JUNHO	Estudo How We Eat: Workshop Intermédio	Alexandra Bento
11 DE JUNHO	Sociedade de Reabilitação Urbana da Câmara Municipal do Porto	Tânia Cordeiro
15 DE JUNHO	Instituições de Ensino Superior	Alexandra Bento
05 DE JULHO	Administração Central do Sistema de Saúde	Alexandra Bento
07 DE JULHO	Associação Nacional de Farmácias	Alexandra Bento e Carla Gonçalves
08 DE JULHO	Conselho Nacional das Ordens Profissionais	Alexandra Bento
13 DE JULHO	Estudantes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra	Delphine Dias
21 DE JULHO	Ordens Profissionais na área da saúde	Alexandra Bento
26 DE JULHO	Direção-Geral da Saúde	Alexandra Bento
27 DE JULHO	Conselho Consultivo da Entidade Reguladora da Saúde	Alexandra Bento
13 DE AGOSTO	ITAU	José Camolas e Ana Frias
25 DE AGOSTO	Candidato a Presidente da Câmara Municipal do Porto do Partido Popular Monárquico	Alexandra Bento
25 DE AGOSTO	Revista Viver Saudável	Alexandra Bento



	Atividade	Responsável
25 DE AGOSTO	Convenção Nacional de Saúde	Alexandra Bento
30 DE AGOSTO	Secretário de Estado e Adjunto da Saúde e as Ordens da Saúde	Alexandra Bento
31 DE AGOSTO	Líder parlamentar do Partido Pessoas-Animais-Natureza, Deputada Bebiana Cunha	Alexandra Bento
09 DE SETEMBRO	ADSE, IP	Alexandra Bento
14 DE SETEMBRO	Conselho Nacional de Saúde	Joana Sousa
29 DE SETEMBRO	Conselho Nacional das Ordens Profissionais	Alexandra Bento
08 DE OUTUBRO	Conselho Nacional das Ordens Profissionais	Alexandra Bento
13 DE OUTUBRO	Comissão Organizadora da Conferência sob o tema "Recuperar a Saúde Já"	Alexandra Bento
15 DE OUTUBRO	Acompanhamento implementação do SCAP	Tânia Cordeiro e Luís Filipe Amaro
18 DE OUTUBRO	Direção-Geral de Saúde	Carla Moura Pereira e Tânia Cordeiro
22 DE OUTUBRO	DECO	Alexandra Bento
29 DE NOVEMBRO	Projeto de trabalho colaborativo "Referencial de boas práticas na prestação de cuidados de saúde nas estruturas residenciais para idosos"	Carla Gonçalves, Paulo Niza e Tânia Cordeiro
09 DE DEZEMBRO	Projeto de trabalho colaborativo "Referencial de boas práticas na prestação de cuidados de saúde nas estruturas residenciais para idosos"	Carla Gonçalves, Paulo Niza e Tânia Cordeiro
09 DE DEZEMBRO	Conselho Consultivo da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior	Joana Sousa
13 DE DEZEMBRO	Departamento da Qualidade da Direção Geral da Saúde	Carla Gonçalves e Mariana Barbosa
14 DE DEZEMBRO	Conselho Nacional de Saúde	Joana Sousa
15 DE DEZEMBRO	Conselho Nacional das Ordens Profissionais	Alexandra Bento
16 DE DEZEMBRO	Projeto de trabalho colaborativo "Referencial de boas práticas na prestação de cuidados de saúde nas estruturas residenciais para idosos"	Carla Gonçalves, Paulo Niza e Tânia Cordeiro
28 DE DEZEMBRO	Associações de estudantes das Instituições de Ensino Superior	Alexandra Bento e Delphine Dias



Durante o ano de 2021, a Ordem dos Nutricionistas esteve presente em vários eventos dinamizados por diversas instituições (tabela 14).

Tabela 14 | Presença da Ordem dos Nutricionistas em eventos

DATA	EVENTO	REPRESENTANTE
26 DE JANEIRO	Webinar "Nutrição no Idoso"	Alexandra Bento e Cláudia Afonso
11 DE FEVEREIRO	Sessão "IV Informa-te"	Delphine Dias e Luís Filipe Amaro
26 DE FEVEREIRO	Seminário de Ciências da Nutrição	Delphine Dias e Luís Filipe Amaro
05 DE MARÇO	VIII Encontro de Nutrição e Alimentação	José Camolas
10 DE MARÇO	Global Conference on Bioethics and the Coronavirus Pandemic	Alexandra bento
10 DE MARÇO	Webinar "Alimentação e Peso Saudável em tempos de Covid-19"	José Camolas
25 DE MARÇO	Global Health Conference: Strengthening the EU role on Global Health	Alexandra bento
25 DE MARÇO	III Jornadas de Ciências da Nutrição	Delphine Dias
30 DE MARÇO	Apresentação do Relatório da Avaliação Externa do Plano Nacional para a Redução dos Comportamentos Aditivos e das Dependências 2013-2020	Joana Sousa
06 DE ABRIL	Webinar 'Ética e Comunicação em Ciência: a incerteza e a complexidade'	Alexandra Bento
07 DE ABRIL	XXX Congresso Científico de Nutrição	Alexandra Bento
21 DE ABRIL	Webinar "Desafios de uma agenda europeia para a Alimentação Sustentável"	Alexandra Bento
29 DE ABRIL	Prémios BIAL 2020	Alexandra Bento
30 DE ABRIL	Congresso Nutri2Go	José Camolas
07 DE MAIO	Tomada de posse dos Órgãos Sociais da Associação Portuguesa de Ensino Superior Privado	José Camolas
08 DE MAIO	Sessão de abertura da N2S Conference	Alexandra Bento
15 DE MAIO	Encontro para a Diferenciação Estudantil da Associação Nacional de Estudantes de Nutrição	Tânia Cordeiro e Luís Filipe Amaro
19 DE MAIO	Webinar "Future of Food"	Alexandra Bento
20 DE MAIO	Cerimónia de entrega da "Agenda da Juventude para a Saúde 2030" do Conselho Nacional de Saúde	Alexandra Bento
20 DE MAIO	Inauguração da nova Unidade de Cuidados Intensivos Polivalentes do Centro Hospitalar e Universitário Lisboa Norte	José Camolas
21 DE MAIO	Webinar da Associação TIC TAC	José Camolas
01 DE JUNHO	Cerimónia Oficial de Abertura do eHealth Summit	Alexandra Bento



DATA	EVENTO	REPRESENTANTE
02 DE JUNHO	"O Papel das Ordens Profissionais na Transformação Digital"	Rui da Silva
04 DE JUNHO	II Jornadas Municipais da Educação: Dia da Educação	Tânia Cordeiro
14 DE JUNHO	Tomada de Posse dos Órgãos Sociais da Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina de Lisboa	José Camolas
16 DE JUNHO	Cerimónia de Apresentação do 3º ano do Ciclo Básico de Medicina, na Universidade da Madeira	Bruno Sousa
17 DE JUNHO	Sessão de Apresentação do Estudo "Valorização do Desempenho do Farmacêutico Hospitalar"	Alexandra Bento
23 DE JUNHO	Comemoração dos 20 anos dos Relatórios de Primavera do Observatório Português dos Sistemas de Saúde	Alexandra Bento
08 DE SETEMBRO	Cerimónia de tomada de posse dos Órgãos Sociais da Associação Nacional de Estudantes de Nutrição	Alexandra Bento
17 DE SETEMBRO	Sessão de abertura do 12º Encontro Nacional das Unidades de Saúde Familiar	Teresa Rodrigues
23 DE SETEMBRO	XX Congresso de Nutrição e Alimentação: Back to the Future: Nutrition Last Decades"	Alexandra Bento
26 DE SETEMBRO	Sessão de debate VI Congresso Nacional Estudantes de Farmácia (CNEF)	Carlos Portugal Nunes
12 DE OUTUBRO	Cerimónia de Tomada de Posse do Reitor da Universidade de Lisboa	Joana Sousa
14 DE OUTUBRO	Sessão de Abertura das XV Jornadas de Diabetes da Madeira e 6º Simpósio Satélite da Tiróide	Liliane Costa
15 DE OUTUBRO	Homenagem centenário do nascimento de António Fernandes da Fonseca	Alexandra Bento
15 DE OUTUBRO	Cerimónia de tomada de posse dos Órgãos Sociais da Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto	Bárbara Beleza
15 DE OUTUBRO	Apresentação de "Juliana - O Documentário"	José Camolas
19 DE OUTUBRO	Conferência do Centro Colaborativo da OMS em Nutrição e Obesidade Infantil	Alexandra Bento
23 DE OUTUBRO	Cerimónia de entrega Prémio de Gestão dos Serviços de Saúde	Alexandra Bento
25 DE OUTUBRO	Reunião científica anual do Instituto de Saúde Baseado na Evidência/Cochrane Portugal/Choosing Wisely Portugal	Joana Sousa
26 DE OUTUBRO	Conferência sob o tema "Recuperar a Saúde Já"	Alexandra Bento
20 DE NOVEMBRO	Cerimónia de Abertura do 25º Congresso Português de Obesidade	José Camolas
24 DE NOVEMBRO	Cerimónia de entrega da 1ª edição do Prémio Maria de Sousa	José Camolas
24 DE NOVEMBRO	Apresentação do Plano Nacional para a Alimentação Saudável e Sustentável	Alexandra Bento



DATA	EVENTO	REPRESENTANTE
25 DE NOVEMBRO	Cerimónia entrega dos prémios da revista Viver Saudável	Alexandra Bento, José Camolas, Joana Sousa, Clara Matos, Bárbara Beleza
25 DE NOVEMBRO	Sessão de abertura do IX Encontro de Nutrição e Alimentação da Associação Nacional de Estudantes de Nutrição	Carla Gonçalves
26 DE NOVEMBRO	Sessão de Abertura do VII Congresso Português de Alimentação e Autarquias	Alexandra Bento
27 DE NOVEMBRO	Sessão de Abertura - II Jornadas de Nutrição e Economia Social	Alexandra Bento
02 DE DEZEMBRO	Conferência "Um Estatuto para reforçar o SNS" pela Plataforma "Reforçar o SNS"	José Camolas
10 DE DEZEMBRO	Sessão Abertura Nutri2Go	Alexandra Bento
11 DE DEZEMBRO	Mesa redonda "O Papel do Nutricionista na Implementação de Políticas Nutricionais"   Nutri2Go	Alexandra Bento
11 DE DEZEMBRO	Inauguração da Ala Pediátrica do Centro Hospitalar Universitário de São João	Alexandra Bento
16 DE DEZEMBRO	Tomada de posse da Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Coimbra	Alexandra Bento

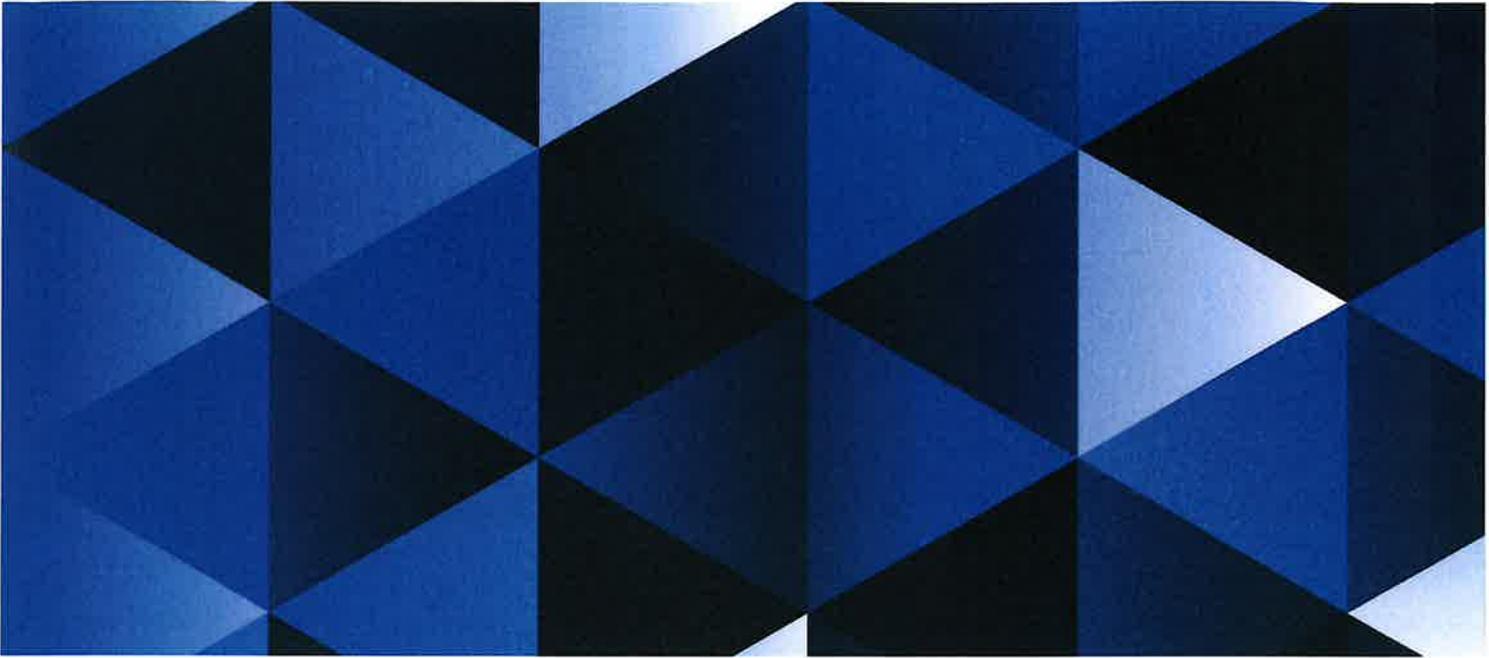
#### 0353 PROJETO "VER PARA QUERER"

A Ordem dos Nutricionistas, em parceria com a Câmara Municipal do Porto, tem vindo a desenvolver desde o ano letivo 2018/2019 o Projeto Ver para Querer® (figura 8) em duas escolas do Porto. Inserido no âmbito da Abordagem Integrada para a Inclusão Ativa da Câmara Municipal do Porto, este Projeto centra-se na promoção da saúde através da educação alimentar em contexto escolar e tem como objetivos: aumentar a literacia alimentar dos alunos; melhorar a oferta alimentar das escolas; ajustar os espaços das refeições escolares; contribuir para a melhoria dos consumos alimentares dos alunos e famílias; e diminuir o desperdício alimentar.

O Projeto Ver para Querer® foi finalizado durante o ano de 2021, tendo sido cumprida a implementação das atividades do projeto, com a devida prossecução dos objetivos, respeitando as especificidades, as circunstâncias e dinâmicas vivenciadas em cada contexto escolar.



Figura 10 - Imagem do Projeto Ver para Querer® da Ordem dos Nutricionistas



# CONTAS 2021

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
31 DE DEZEMBRO DE 2021



ORDEM DOS  
NUTRICIONISTAS





## Índice

<i>CONTAS 2021</i> .....	49
<i>Balanço</i> .....	53
<i>Demonstração dos Resultados por Naturezas</i> .....	54
<i>Demonstração dos Resultados por Funções</i> .....	55
<i>Demonstração das Alterações nos Fundos Próprios</i> .....	56
<i>Demonstração dos Fluxos de Caixa</i> .....	58
<i>Anexo</i> .....	59
1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE.....	59
2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 60	
3. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS.....	60
3.1. Bases de Apresentação.....	60
3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração.....	62
4. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS.....	67
5. ATIVOS INTANGÍVEIS.....	68
6. RENDIMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS.....	69
7. OUTROS CRÉDITOS E ATIVOS NÃO CORRENTES.....	69
8. GASTOS COM O PESSOAL.....	69
9. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR OUTROS DIPLOMAS LEGAIS .....	70
10. OUTRAS DIVULGAÇÕES.....	70
10.1. Créditos a receber .....	71
10.2. Outros ativos correntes.....	71
10.3. Diferimentos.....	71
10.4. Caixa e Depósitos Bancários.....	71
10.5. Fundos Patrimoniais .....	72
10.6. Fornecedores .....	72
10.7. Estado e Outros Entes Públicos .....	72
10.8. Outros Passivos Correntes .....	72
10.9. Fornecimentos e serviços externos .....	73
10.10. Outros rendimentos .....	73
10.11. Outros gastos .....	73
10.12. Resultados Financeiros.....	73
10.13. Acontecimentos após data de Balanço .....	74





## Balanço

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	Notas	Datas	
		Ordem	
		31-12-2021	31-12-2020
<b>Ativo</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	4	30 487,62	15 084,71
Bens do património histórico e cultural	4	4 870,80	4 870,80
Ativos intangíveis	5	7 984,39	13 180,62
Outros Créditos e ativos não correntes	7	3 674,25	3 096,18
<b>Subtotal</b>		<b>47 017,06</b>	<b>36 232,31</b>
<b>Ativo corrente</b>			
Créditos a receber	10.1	128 005,18	93 052,52
Estado e outros Entes Públicos	10.7	2,32	2 333,59
Diferimentos	10.3	38 815,70	38 276,60
Outros ativos correntes	10.2	2 822,30	4 023,37
Caixa e depósitos bancários	10.4	1 311 093,44	1 061 770,67
<b>Subtotal</b>		<b>1 480 738,94</b>	<b>1 199 456,75</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>1 527 756,00</b>	<b>1 235 689,06</b>
<b>FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO</b>			
<b>Fundos patrimoniais</b>			
Resultados transitados	10.5	1 165 424,88	1 086 552,04
Resultado Líquido do período		264 453,27	78 872,84
<b>Total dos fundos patrimoniais</b>		<b>1 429 878,15</b>	<b>1 165 424,88</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
<b>Subtotal</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	10.6	36 566,19	9 634,10
Estado e outros Entes Públicos	10.7	12 130,60	11 620,40
Outras passivos correntes	10.8	49 181,06	49 009,68
<b>Subtotal</b>		<b>97 877,85</b>	<b>70 264,18</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>97 877,85</b>	<b>70 264,18</b>
<b>Total dos fundos patrimoniais e do passivo</b>		<b>1 527 756,00</b>	<b>1 235 689,06</b>

Porto, 11 de Março de 2022

O Contabilista Certificado

A Bastonária



## Demonstração dos Resultados por Naturezas

### DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

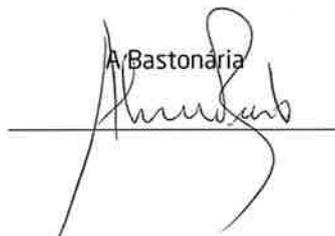
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Unidade Monetária: Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		Ordem	
		31-12-2021	31-12-2020
Vendas e serviços prestados	6	992 699,54	798 462,07
Subsídios, doações e legados à exploração		79,90	
Fornecimentos e serviços externos	10.9	(327 127,33)	(298 242,14)
Gastos com o pessoal	8	(378 680,64)	(406 881,05)
Outros rendimentos	10.10	882,41	59,33
Outros gastos	10.11	(10 728,73)	(5 607,10)
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>277 125,15</b>	<b>87 791,11</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	4 e 5	(12 877,96)	(10 729,28)
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>264 247,19</b>	<b>77 061,83</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	10.12	260,86	2 292,42
<b>Resultados antes de impostos</b>		<b>264 508,05</b>	<b>79 354,25</b>
Imposto sobre o rendimento do período	10.7	(54,78)	(481,41)
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>264 453,27</b>	<b>78 872,84</b>

Porto, 11 de Março de 2022

O Contabilista Certificado  


A Bastonária  




## Demonstração dos Resultados por Funções

### DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Unidade Monetária: Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS	
	Ordem	
	31-12-2021	31-12-2020
Vendas e serviços prestados	992 699,54	798 462,07
<b>Resultado bruto</b>	992 699,54	798 462,07
Outros rendimentos	1 223,17	2 351,75
Gastos administrativos	(705 807,97)	(705 123,19)
Outros gastos	(23 606,69)	(16 336,38)
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>	264 508,05	79 354,25
<b>Resultados antes de impostos</b>	264 508,05	79 354,25
Imposto sobre o rendimento do período	(54,78)	(481,41)
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>264 453,27</b>	<b>78 872,84</b>

Porto, 11 de Março de 2022

O Contabilista Certificado

A Bastonária



## Demonstração das Alterações nos Fundos Próprios

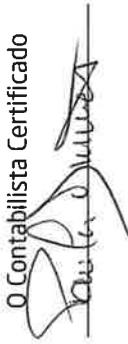
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO PERÍODO 2020

Unidade Monetária: Euros

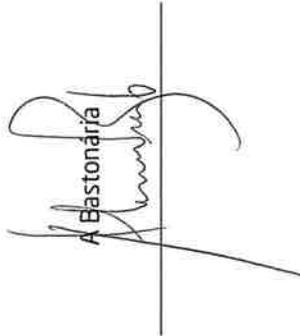
DESCRÇÃO	Notas	Fundos Patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade-mãe				Interesses que não controlam	Total dos Fundos Patrimoniais
		Fundos	Ajustamentos / outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2020	1				1 086 552,04		
ALTERAÇÕES NO PERÍODO	2	-	-	-	-	-	
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3				78 872,84		
RESULTADO INTEGRAL	4=2+3				78 872,84		
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO	5	-	-	-	-	-	
POSIÇÃO NO FIM DO ANO 2020	6=1+2+3+5	-	-	-	1 165 424,88	-	

Porto, 11 de Março de 2022

O Contabilista Certificado



A Bastonária





**DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO PERÍODO 2021**

Unidade Monetária: Euros

DESCRIÇÃO	Notas	Fundos Patrimoniais atribuídos aos Instituidores da entidade-mãe				Interesses que não controlam	Total dos Fundos Patrimoniais
		Fundos	Ajustamentos / outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2021	6	-	-	-	1.165.424,88	-	-
ALTERAÇÕES NO PERÍODO	7	-	-	-	-	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	8	-	-	-	264.453,27	-	-
RESULTADO INTEGRAL	9=7+8	-	-	-	264.453,27	-	-
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO	10	-	-	-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO ANO 2021	11=6+7+8+10	-	-	-	1.429.878,15	-	-

Porto, 11 de Março de 2022

O Contabilista Certificado

A Bastonária



## Demonstração dos Fluxos de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	PERÍODOS	
	31-12-2021	31-12-2020
<b><u>Fluxos de caixa das actividade operacionais</u></b>		
Recebimentos de clientes e utentes	951 784,50	758 836,65
Pagamento a fornecedores	(293 534,00)	(347 131,86)
Pagamentos ao pessoal	(381 963,10)	(389 423,03)
Caixa gerada pelas operações	276 287,40	22 281,76
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	26,50	(452,44)
Outros recebimentos/pagamentos	(3 589,29)	(3 248,94)
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)	272 724,61	18 580,38
<b><u>Fluxos de caixa das actividade de investimento</u></b>		
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		
Ativos fixos tangíveis	(23 084,63)	(1 403,97)
Investimentos financeiros	(828,25)	(827,90)
<b>Recebimentos provenientes de:</b>		
Investimentos financeiros	250,18	139,03
Juros e rendimentos similares	260,86	2 292,42
Fluxos de caixa das actividade de investimento (2)	(23 401,84)	199,58
<b><u>Fluxos de caixa das actividade de financiamento</u></b>		
Fluxos de caixa das actividade de financiamento (3)	-	-
<b>Varição de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>	249 322,77	18 779,96
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>		
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	1 061 770,67	1 042 990,71
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>1 311 093,44</b>	<b>1 061 770,67</b>
	249 322,77	18 779,96

Porto, 11 de Março de 2022

O Contabilista Certificado

A Bastonaria



## Anexo

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

---

A “Ordem dos Nutricionistas” adiante designada por Ordem é uma pessoa coletiva de direito público, integrando a categoria das associações públicas profissionais, que se rege pela Lei 6/2008, com estatutos publicados no Diário da República nº 240 de 14/12/2010, serie I, com sede no Porto, Rua Pinheiro Manso nº 174.

A Ordem tem por missão regular e supervisionar o acesso à profissão de nutricionistas e de dietista e o seu exercício, elaborando normas técnicas e deontológicas.

São atribuições da Ordem:

- a) A defesa dos interesses gerais dos utentes dos serviços prestados pelos seus membros, assegurando e fazendo respeitar o direito dos cidadãos a uma nutrição de qualidade;
- b) A representação e a defesa dos interesses gerais da profissão de nutricionista e de dietista, zelando, nomeadamente, pela função social, dignidade e prestígio das mesmas;
- c) A atribuição, em exclusivo, dos títulos profissionais e a emissão das cédulas profissionais dos seus membros;
- d) A defesa do título profissional, incluindo a denuncia das situações de exercício ilegal da profissão, podendo constituir assistente em eventual processo-crime;
- e) A regulamentação e atribuição dos títulos de especialização profissional, quando existam;
- f) A elaboração e atualização do registo profissional;
- g) A defesa da deontologia profissional;
- h) O exercício do poder disciplinar sobre os seus membros, incluindo membros suspensos e os membros estagiários;
- i) A prestação de serviços aos seus membros, no respeito ao exercício profissional, designadamente em relação à informação, à formação profissional e à assistência técnica e jurídica;
- j) A colaboração com as demais entidades da Administração Pública na prossecução de fins de interesse público relacionados com a profissão de nutricionista e dietista;
- k) A participação na elaboração da legislação que diga respeito à profissão de nutricionista e de dietista;
- l) A participação nos processos oficiais de acreditação e na avaliação dos cursos que dão acesso à profissão de nutricionista e dietista;
- m) A colaboração na definição e implementação de uma política nacional de saúde alimentar em todos os seus aspetos;
- n) A promoção do desenvolvimento das ciências da nutrição e ou da dietética e do seu ensino.



## 2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

---

Em 2020 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Ordem e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) - Portaria n.º 105/2011 de 14 de março;
- Código de Contas (CC) - Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;
- NCRF-ESNL - Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março; e
- Normas Interpretativas (NI).

A adoção da NCRF-ESNL ocorreu pela primeira vez em 2012, pelo que à data da transição do referencial contabilístico anterior (Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social/Plano de Contas das Associações Mutualistas/Plano Oficial de Contas para Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes) para este normativo é 1 de janeiro de 2011, conforme o estabelecido no § 5 Adoção pela primeira vez da NCRF-ESNL.

Assim, a Entidade preparou o Balanço de abertura de 1 de janeiro de 2012 aplicando as disposições previstas na NCRF-ESNL. As Demonstrações Financeiras de 2011 que foram preparadas e aprovadas, de acordo com o referencial contabilístico em vigor naquela altura, foram alteradas de modo a que haja comparabilidade com as Demonstrações Financeiras de 2011.

O montante total de ajustamento à data da transição reflete a diferença ocorrida nas Demonstrações Financeiras devido à adoção da NCRF-ESNL. Não existem correções decorrentes do registo de transição.

## 3. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

---

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Ordem na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

### **3.1. Bases de Apresentação**

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

#### **3.1.1. Continuidade:**



Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Ordem continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Ordens do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

### **3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):**

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas "*Devedores e credores por acréscimos*" e "*Diferimentos*".

### **3.1.3. Consistência de Apresentação**

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

### **3.1.4. Materialidade e Agregação:**

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

### **3.1.5. Compensação**

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

### **3.1.6. Informação Comparativa**

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Ordem, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Ordem e ao longo do tempo e de



maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

## 3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

### 3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Ordem espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Ordem a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Ordem tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Equipamento administrativo	3, 5 e 8

A Ordem revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais".



### 3.2.2. Bens do património histórico e cultural

Os "*Bens do património histórico e cultural*" encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Ordem a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta "*Variações nos fundos patrimoniais*"

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verificarem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo. São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciables. No entanto a Ordem tem em conta a capacidade de gerarem benefícios económicos futuros e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciables, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

### 3.2.3. Ativos Intangíveis

Os "*Ativos Intangíveis*" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Ordem e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as "*Despesas de investigação*" incorridas com novos conhecimentos técnicos.



As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Ordem demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Projectos de Desenvolvimento	3 anos
Programas de Computador	3 anos

O valor residual de um "Ativo Intangível" com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado ativo para este ativo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

#### 3.2.4. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
  - Alterações no risco segurado;
  - Alterações na taxa de câmbio;
  - Entrada em incumprimento de uma das partes;
  - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
    - Alterações no preço do bem locado;
    - Alterações na taxa de câmbio
    - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes



#### Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela Ordem estão registados no ativo pela quantia realizável.

#### Cientes e outras contas a Receber

Os "*Cientes*" e as "*Outras contas a receber*" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As "*Perdas por Imparidade*" são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

#### Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Ordem avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Ordens (NCRF-PE)

#### Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "*Caixa e depósitos bancários*" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.



#### Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

#### **3.2.5. Fundos Patrimoniais**

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Ordem ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada Ordem estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

#### **3.2.6. Provisões**

Periodicamente, a Ordem analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Ordem reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Ordem reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

#### **3.2.7. Estado e Outros Entes Públicos**

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Ordens anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*



- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

*“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:*

- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Ordens previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2001, inclusive, e cinco anos a partir de 2011), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Ordem dos anos de 2017 a 2021 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

#### 4. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

##### **Bens do património histórico e cultural**

No período de 2021, ocorreram os seguintes movimentos nos “*Bens do património, histórico, artístico e cultural*”:

31 de Dezembro de 2021						
	Saldo em 01-Jan-2021	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2021
<b>Custo</b>						
Bens móveis	4 870,80	-	-	-	-	4 870,80
<b>Total</b>	<b>4 870,80</b>	-	-	-	-	<b>4 870,80</b>

##### **Outros Ativos Fixos Tangíveis**



A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2020 e de 2021, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

	Saldo em 01-Jan-2020	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2020
<b>Custo</b>						
Equipamento administrativo	97 422,76	1 817,26	-	-	-	99 240,02
<b>Total</b>	<b>97 422,76</b>	<b>1 817,26</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>99 240,02</b>
<b>Depreciações acumuladas</b>						
Equipamento administrativo	75 764,91	8 390,40	-	-	-	84 155,31
<b>Total</b>	<b>75 764,91</b>	<b>8 390,40</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>84 155,31</b>

	Saldo em 01-Jan-2021	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2021
<b>Custo</b>						
Equipamento administrativo	99 240,02	4 702,29	-	-	-	103 942,31
Outros Ativos fixos tangíveis	-	18 382,35	-	-	-	18 382,35
<b>Total</b>	<b>99 240,02</b>	<b>23 084,64</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>122 324,66</b>
<b>Depreciações acumuladas</b>						
Equipamento administrativo	84 155,31	7 107,28	-	-	-	91 262,59
Outros Ativos fixos tangíveis	-	574,45	-	-	-	574,45
<b>Total</b>	<b>84 155,31</b>	<b>7 681,73</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>91 837,04</b>

## 5. ATIVOS INTANGÍVEIS

### Outros Ativos Intangíveis

A quantia escriturada bruta, as amortizações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2020 e de 2021, mostrando as adições, os abates e alienações, as amortizações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

31 de Dezembro de 2020						
	Saldo em 01-Jan-2020	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2020
<b>Custo</b>						
Projectos de Desenvolvimento	7 462,66	12 924,59	-	-	-	20 387,25
Programas de Computador	4 821,74	-	-	-	-	4 821,74
<b>Total</b>	<b>12 284,40</b>	<b>12 924,59</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>25 208,99</b>
<b>Depreciações acumuladas</b>						
Projectos de Desenvolvimento	5 241,23	1 965,40	-	-	-	7 206,63
Programas de Computador	4 448,26	373,48	-	-	-	4 821,74
<b>Total</b>	<b>9 689,49</b>	<b>2 338,88</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>12 028,37</b>



31 de Dezembro de 2021						
	Saldo em 01-Jan-2021	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2021
<b>Custo</b>						
Projectos de Desenvolvimento	20 387,25		-	-	-	20 387,25
Programas de Computador	4 821,74	-	-	-	-	4 821,74
<b>Total</b>	<b>25 208,99</b>	-	-	-	-	<b>25 208,99</b>
<b>Depreciações acumuladas</b>						
Projectos de Desenvolvimento	7 206,63	5 196,23	-	-	-	12 402,86
Programas de Computador	4 821,74		-	-	-	4 821,74
<b>Total</b>	<b>12 028,37</b>	<b>5 196,23</b>	-	-	-	<b>17 224,60</b>

## 6. RENDIMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS

Para os períodos de 2021 e 2020 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	Ordem	Ordem
	31-12-2021	31-12-2020
Prestação de Serviços	992 699,54	798 462,07
Inscrições	118 760,00	88 100,00
Quotas	614 985,00	588 565,00
Outros Rendimentos e Ganhos	258 954,54	121 797,07
<b>Total</b>	<b>992 699,54</b>	<b>798 462,07</b>

## 7. OUTROS CRÉDITOS E ATIVOS NÃO CORRENTES

Descrição	2021	2020
Outros Ativos Financeiros_FCT	3 674,25	3 096,18
<b>Total</b>	<b>3 674,25</b>	<b>3 096,18</b>

## 8. GASTOS COM O PESSOAL

O número médio de pessoas ao serviço da Ordem em 31/12/2021 foi de 13 e 31/12/2020 foi de 16.

Os gastos que a Ordem incorreu com os funcionários foram os seguintes:



Descrição	31-12-2021	31-12-2020
Remunerações ao bastonário	83 729,63	80 834,35
Remunerações ao Pessoal	220 355,52	239 946,11
Encargos sobre as Remunerações	71 683,20	74 869,04
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	2 297,28	2 893,72
Gastos de Acção Social	132,01	327,33
Outros Gastos com o Pessoal	483,00	8 010,50
<b>Total</b>	<b>378 680,64</b>	<b>406 881,05</b>

## 9. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR OUTROS DIPLOMAS LEGAIS

A Ordem não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Ordem perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Os honorários do Revisor Oficial de Contas, para 2021, são de 2.460,00€, IVA incluído.

## 10. OUTRAS DIVULGAÇÕES

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

A 11 de Março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou que a epidemia de COVID-19 atingiu o nível de uma pandemia, tendo a situação vindo a agravar-se desde então, estando Portugal em consecutivos estados de emergência desde o dia 18 de março, com suspensão de determinados direitos.

Em 2021 ainda se fizeram sentir na economia e na mobilidade das pessoas os efeitos da pandemia. Apesar disso verificou-se que no segundo semestre, com o alívio das medidas, foi possível retomar parte da atividade, o que contribuiu para a recuperação do PIB em cerca de 4,9%.

A situação não teve precedente histórico, sendo a expectativa que com a imunização da maior parte da população, as atividades possam retomar à sua "normalidade".

A entidade admite que a exposição ao risco associado de eventuais consequências na economia que se possam fazer sentir, seja agora reduzido não estimando impactos financeiros ou operacionais significativos, considerando que estas contingências não colocam em causa a continuidade das suas operações.



### 10.1. Créditos a receber

Para os períodos de 2021 e 2020 a rubrica "Clientes" encontra-se desagregada da seguinte for:

Descrição	2021	2020
<b>Clientes e Utentes c/c</b>	<b>128 005,18</b>	<b>93 052,52</b>
Utentes	128 005,18	93 052,52
<b>Total</b>	<b>128 005,18</b>	<b>93 052,52</b>

### 10.2. Outros ativos correntes

A rubrica "Outras contas a receber" tinha, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a seguinte decomposição:

Descrição	2021	2020
Outros Devedores	2 822,30	4 023,37
<b>Total</b>	<b>2 822,30</b>	<b>4 023,37</b>

### 10.3. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

Descrição	31-12-2021	31-12-2020
<b>Gastos a reconhecer</b>		
rendas	6 000,00	6 000,00
seguros	29 835,14	31 169,96
Outros Gastos a Reconhecer	2 980,56	1 106,64
<b>Total</b>	<b>38 815,70</b>	<b>38 276,60</b>

### 10.4. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de dezembro de 2021 e 2020, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2021	2020
Caixa	2 239,83	5 601,50
Depósitos à ordem	857 633,88	604 993,00
Depósitos a prazo	451 219,73	451 176,17
<b>Total</b>	<b>1 311 093,44</b>	<b>1 061 770,67</b>



## 10.5. Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01-Jan-2021	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-Dez-2021
Resultados transitados	1 165 424,88	264 453,27	-	1 429 878,15
<b>Total</b>	<b>1 165 424,88</b>	<b>264 453,27</b>	<b>-</b>	<b>1 429 878,15</b>

## 10.6. Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2021	2020
Fornecedores c/c	36 566,19	9 634,10
<b>Total</b>	<b>36 566,19</b>	<b>9 634,10</b>

## 10.7. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2021	2020
<b>Ativo</b>		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	2,32	83,59
Outros Impostos e Taxas		2 250,00
<b>Total</b>	<b>2,32</b>	<b>2 333,59</b>
<b>Passivo</b>		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	14,49	-
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	4 907,00	4 263,00
Segurança Social	7 209,11	7 357,40
<b>Total</b>	<b>12 130,60</b>	<b>11 620,40</b>

## 10.8. Outros Passivos Correntes

A rubrica "Outros passivos correntes" desdobram-se da seguinte forma:

Descrição	2021		2020	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Credores por acréscimos de gastos	-	48 417,02	-	48 748,25
Outros credores	-	764,04	-	261,43
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>49 181,06</b>	<b>-</b>	<b>49 009,68</b>



### 10.9. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, foi a seguinte:

Descrição	Ordem	Ordem
	31-12-2021	31-12-2020
Subcontratos	7 687,50	-
Serviços especializados	101 136,89	77 496,38
Materiais	9 232,89	11 160,36
Energia e fluidos	6 830,82	9 373,60
Deslocações, estadas e transportes	7 762,81	14 533,11
Serviços diversos (*)	194 476,42	185 678,69
rendas	52 063,34	51 126,52
comunicação	16 051,93	14 493,29
Seguros	111 933,37	106 293,80
<b>Total</b>	<b>327 127,33</b>	<b>298 242,14</b>

### 10.10. Outros rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	31-12-2021	31-12-2020
Outros rendimentos e ganhos	882,41	59,33
<b>Total</b>	<b>882,41</b>	<b>59,33</b>

### 10.11. Outros gastos

A rubrica de "Outros gastos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	Ordem	Ordem
	31-12-2021	31-12-2020
Impostos	990,70	888,16
Outros Gastos e Perdas	9 738,03	4 718,94
<b>Total</b>	<b>10 728,73</b>	<b>5 607,10</b>

### 10.12. Resultados Financeiros

Nos períodos de 2021 e 2020 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:



Descrição	Ordem	Ordem
	31-12-2021	31-12-2020
<b>Juros e rendimentos similares obtidos</b>		
Juros obtidos	260,86	2 292,42
<b>Total</b>	<b>260,86</b>	<b>2 292,42</b>
<b>Resultados financeiros</b>	<b>260,86</b>	<b>2 292,42</b>

### 10.13. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho Administrativo/Administração no dia 11 de março de 2022.

Porto, 11 de Março de 2022

O Contabilista Certificado

A Bastonária

# ANEXOS



ORDEM DOS  
NUTRICIONISTAS





## ANEXO 1 - Relatório do Conselho Fiscal da Ordem dos Nutricionistas



### **RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL**

#### **Relatório**

1. Em conformidade com o disposto no Artigo 33º alínea b) do Estatuto da Ordem dos Nutricionistas (aprovado pela Lei nº 51/2010 de 14 de dezembro de 2010), cumpre ao Conselho Fiscal elaborar relatório e dar parecer sobre as Contas Anuais a apresentar pela Direção ao Conselho Geral.
2. No desenvolvimento dos seus trabalhos, o Conselho Fiscal contou com a colaboração da Senhora Bastonária da Ordem, no que concerne à disponibilização das informações que considerou necessárias para o exercício das suas funções, em termos que importa salientar e agradecer.
3. Relativamente às Contas Anuais de 2021, examinámos o balanço da entidade em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 1.527.756,00 euros e um total dos fundos patrimoniais de 1.429.878,15 euros, incluindo um resultado líquido de 264.453,27 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações nos fundos próprios e a demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo nesta data e o respetivo anexo, bem como a Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases.  
Na opinião deste Conselho Fiscal, as demonstrações financeiras suprarreferidas estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, para efeitos de aprovação em Conselho Geral.
4. No Relatório e Parecer do Conselho Fiscal reportado ao Relatório de Atividades e Contas de 2021, o Conselho Fiscal tinha chamado a atenção da Direção da Ordem para o aumento significativo do saldo das quotas em dívida. Cientes de que este facto decorreu em consequência da situação pandémica verificada desde março de 2020, da consequente crise económica e de alterações procedimentais na cobrança, o referido Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sugeriu à Direção da Ordem a retoma dos habituais procedimentos com vista à cobrança dos valores em dívida. O Conselho Fiscal constata que, em 2021, a situação se agravou ligeiramente no que toca aos prazos médios de recebimento. Assim, volta este órgão a alertar para a necessidade de enviar esforços para a efetiva cobrança dos valores em dívida, já que só uma robusta situação financeira permitirá à Ordem fazer face às dificuldades que se adivinham e apoiar os seus membros que se encontrem em situação mais vulnerável.



**Parecer**

5. Em face do acima exposto, considera este Conselho Fiscal que as Contas Anuais de 2021 reúnem as condições necessárias para que este Conselho Fiscal recomende a sua aprovação ao Conselho Geral da Ordem.

Porto, 14 de março de 2022

Nuno Nunes - Presidente

Patrícia Padrão - Vogal

Pinto Leite & Machado Vaz, SROC (representada por André Machado Vaz) - Vogal



ANEXO 2- Extrato da Minuta da Ata da 8ª Reunião do Conselho Geral da Ordem dos Nutricionistas

[extrato]

**MINUTA DA 9.ª REUNIÃO**

No dia 26 de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas, reuniu ordinariamente em primeira convocatória, por videoconferência o **CONSELHO GERAL DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS**.

Verificou-se que se encontravam presentes, pelo menos, um terço do número de membros efetivos do Conselho Geral eleitos, pelo que foi dado início à reunião, que contou com a presença dos seguintes membros:

- Eleitos pelo Círculo Eleitoral do Norte:
- Maria João Gregório 0179N
- Fátima Fonseca 0377N
- Sílvia Cunha 0091N
- Bárbara Beleza 0033N
- Maria Ana Carvalho 0576N
- Sílvia Pinhão 0074N
- Débora Cláudio 0057N
- Sónia Mendes 1069N
- Teresa Solari Allegro 2877N
- Inês Pádua 2558N
- Elsa Medureira 1290N
- Maria Antónia Vigário 1056N
- Sofia Sousa Silva 0535N
- Eleitos pelo Círculo Eleitoral do Centro:
- Helena Loureiro 1000N
- Raquel Arteiro 0437N
- Sérgio Cunha Velho 0481N
- João Lima 1856N
- Susana Montenegro 0200N
- Joana Gante 3640N
- Eleitos pelo Círculo Eleitoral de Lisboa:
- Lino Mendes 0542N
- Rute Borrego 0545N
- Lia Vieira de Jesus 0294N
- Rui Matias Lima 0540N
- Catarina Sousa Guerreiro 0526N
- Patrícia Almeida Nunes 0064N
- Maria Paes Vasconcelos 0502N
- Marisa Cebola 0387N



[extrato]

RBH  
G  
SS

- Carlos Damas 0646N-----
- Eleitos pelo Círculo Eleitoral do Alentejo: -----
- Verónica Túbal 0662N-----
- Vera Carrilho 0339N-----
- Eleitos pelo Círculo Eleitoral do Algarve: -----
- Ezequiel Pinto 0563N-----
- Paulo Niza 1066N-----
- Eleitos pelo Círculo Eleitoral da Região Autónoma dos Açores: -----
- Rita Carvalho 0568N-----
- Ana Raquel Marinho 0405N-----
- Eleitos pelo Círculo Eleitoral da Região Autónoma da Madeira: -----
- Lílíane Costa 0102N-----
- Sónia Xavier 0020N-----

Não estiveram presentes na reunião os seguintes membros do Conselho Geral: -----

- Susana Ferreira 1362N-----
- António Pedro Mendes 2157N-----
- Ana Rito 0316N-----
- Andreia Domingues 0862N-----
- Rute Borrego 0545N-----

Encontravam-se também presentes, após deliberação favorável do Conselho Geral, todos os membros da Direção, a Prof.ª Doutora Tânia Cordeiro, Chefe de Gabinete da Senhora Bastonária, a Dr.ª Neir Mota, Advogada do Departamento Jurídico da Ordem dos Nutricionistas, e o Dr. André Machado Vaz, Revisor de Contas da Ordem dos Nutricionistas, intervindo apenas se solicitado. -----

Em conformidade com o disposto no artigo 19.º, n.º 2, do Estatuto da Ordem dos Nutricionistas (EON), aprovado pela Lei n.º 51/2010, de catorze de dezembro, com as alterações da Lei n.º 126/2015, de três de setembro, assumiu a direção da reunião a Presidente da Mesa, Bárbara Beleza, que teve a seguinte Ordem de Trabalhos: --

1. Aprovação da ata da 8.ª reunião do Conselho Geral. -----
2. Apresentação, discussão e votação do Relatório de Atividades e Contas referente ao ano 2021. -----
3. Apresentação, discussão e votação da proposta da Direção quanto às personalidades a galardoar em 2022 com as Medalhas de Mérito da Ordem dos Nutricionistas. -----
4. Outros assuntos. -----
5. Aprovação da minuta da ata da reunião. -----



[extrato]

A Senhora Presidente da Mesa prosseguiu os trabalhos dando início ao ponto dois da Ordem de Trabalhos, tendo passado a palavra à Senhora Bastonária. Após cumprimentar os presentes, a Senhora Bastonária pediu escusa da apresentação das atividades e informou que iria passar a palavra ao Senhor Revisor Oficial de Contas, Dr. André Machado Vaz para que pudessem, em seu nome, fazer a apresentação do Relatório e Contas referentes ao ano 2021. Após a apresentação, e antes de iniciar a discussão, a Presidente da Mesa transmitiu aos Conselheiros ter em sua posse o Parecer do Conselho Fiscal da Ordem dos Nutricionistas, recebido a 23 de março de 2022 que refere o seguinte: "(...) Relativamente às contas anuais de 2021, examinámos o balanço da entidade em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 1.527.756,00 euros e um total dos fundos patrimoniais de 1.429.878,15 euros, incluindo um resultado líquido de 284.453,27 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações nos fundos próprios e a demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo nesta data e o respetivo anexo, bem como a certificação legal das contas sem reservas e sem ênfases. Na opinião deste Conselho Fiscal, as demonstrações financeiras supramencionadas estão de acordo com as disposições

[extrato]

contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, para efeitos de aprovação em Conselho Geral. (...). A Presidente da Mesa abriu de seguida a discussão daquele assunto a todos os Conselheiros, tendo intervindo os Senhores Conselheiros Maria Antónia Vigário, Ana Raquel Marinho, Catarina Sousa Guerreiro, Maria Ana Carvalho, Teresa Solari Allegro, Liliane Costa, Fátima Fonseca, Sérgio Cunha Velho e Lino Mendes tendo sido esclarecidos pela Senhora Bastonária Alexandra Bento, pela Dra. Beatriz Oliveira e pelo Dr. André Machado Vaz. Após estarem concluídas as intervenções solicitadas, a Presidente da Mesa deu início à votação com registo de voto aberto, do Relatório de Atividades e Contas do ano de 2021, tendo este sido aprovado com 24 votos a favor, 11 votos contra, com uma declaração de voto, e 0 abstenções. -----

[extrato]

Passou-se por fim ao ponto cinco da Ordem de Trabalhos, tendo a Mesa procedido à leitura da minuta da ata da reunião, que depois de submetida à votação foi aprovada por unanimidade com 33 votos a favor, e assinada pelo Presidente e Secretários da Mesa do Conselho Geral. -----  
E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião por volta das dezanove horas, e diferida a aprovação da ata para a reunião seguinte do Conselho Geral. -----

[extrato]

O Presidente da Mesa

Os Secretários





ANEXO 3 - Certificação das Contas pelo Revisor Oficial de Contas

**PINTO LEITE & MACHADO VAZ**  
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

**CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS**

**RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Opinião**

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Ordem dos Nutricionistas (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2021 (que evidencia um total de 1.527.756,00 euros e um total dos fundos patrimoniais de 1.429.878,15 euros, incluindo um resultado líquido de 264.453,27 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração dos resultados por funções, a demonstração das alterações nos fundos patrimoniais e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.
2. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo adoptada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

**Bases para a opinião**

3. A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
4. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

CONTRIBUINTE N.º 308 331 005  
INSCRITA NA LISTA DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS SOB O N.º 212  
CAMINHO DA PONTE DE CIMA, 33, LOJA 128 • 4150-338 • PORTO • TELEF. 22 093 03 83  
RUA DO MEIO À LAPA, 68 • 1200 722 • LISBOA • TELEF. 21 174 84 09



- 2 -

**Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras**

5. O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo adoptada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de actividades nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

6. O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

7. A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

8. Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais

CONTRIBUINTE N.º 508 931 005  
INSCRITA NA LISTA DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS SOB O N.º 213  
CAMINHO DA FONTE DE CIMA, 53, LOJA 128 • 4150-338 • PORTO • TEL/FX : 22 993 05 82  
RUA DO MUIO À LAPA, 68 • 1200-732 • LISBOA • TEL/FX : 21 134 04 00



- 3 -

e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo adoptada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo adoptada em Portugal através do

CONTRIBUINTE N.º 508 331 005  
INSCRITA NA LISTA DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS SOB O N.º 212  
CAMINHO DA PONTE DE CIMA, 33, LOJA 128 • 4150-338 • PORTO • TELÉF.: 22 993 03 82  
RUA DO MBIO À LAPA, 68 • 1200-722 • LISBOA • TELÉF.: 21 114 04 09



- 4 -

Sistema de Normalização Contabilística; e

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

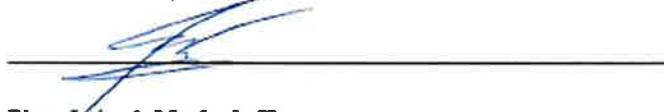
9. A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de actividades com as demonstrações financeiras.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório de actividades**

10. Em nossa opinião, o relatório de actividades foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorrecções materiais.

Porto, 12 de Março de 2022



**Pinto Leite & Machado Vaz**

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Representada por André Machado Vaz (Nº de Registo na OROC: 1307; Nº de Registo na CMVM: 20160917)

CONTRIBUINTE Nº 508 311 005  
INSCRITA NA LISTA DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS SOB O Nº 212  
CAMINHO DA PONTE DE CIMA, 33, LOJA 128 • 4150-338 • PORTO • TEL/FX: 22 093 03 82  
RUA DO MEIO A LAPA, 68 • 1200-722 • LISBOA • TEL/FX: 21 134 04 09





ORDEM DOS  
NUTRICIONISTAS